

# DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3425

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

## SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 08.08.23

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2F4810F3

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES **MATERIAL** 4.4.90.30.00.00.500 DE **CONSUMO** MATERIAL 4.4.90.30.00.00.540 DE. **CONSUMO** 4.4.90.30.00.00.569 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.30.00.00.570 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.36.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.36.00.00.540 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.36.00.00.569 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.36.00.00.570 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA 4.4.90.39.00.00.540 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.39.00.00.569 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.39.00.00.570 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA 4.4.90.51.00.00.500 PESSOA **OBRAS** INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.540 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.569 OBRAS **INSTALACOES** E 4.4.90.51.00.00.570 OBRAS Ε **INSTALACOES** 4.4.90.51.00.00.571 OBRAS Ε **INSTALACOES** 4.4.90.51.00.00.573 **OBRAS** Ε **INSTALACOES** 4.4.90.51.00.00.576 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.30.00.00.542 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.36.00.00.542 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.39.00.00.542 - OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.51.00.00.542 - OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 07/11/2023.**PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº 33.666.569/0001-40 -CT Nº 00128/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07.08.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 124.862,82 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6287A0EF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-473/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-473/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, SUIANY ARAÚJO DE MENESES, portadora da cédula de Identidade RG nº 3696410 SSP/PB e inscrita no CPF nº 094.071.344-66 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº 0800005-68,2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:** Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:9BCC6836

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.116, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE UMA PARTE DE UM TERRENO PERTENCENTE PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE, EM PROL DA UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS ( UCES ), PARA FINS VIABILIZAÇÃO DE 50 ( CINQUENTA UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE **SOCIAL** Ε **DEFINE OUTRAS** PROVIDÊNCIASCORRELATAS.

Í

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de uma parte de terreno urbano pertencente ao patrimônio da Municipalidade ( Concedente ), conforme se comprova por meio da Certidão de inteiro Teor, em anexo, em prol da UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS ( UCES – Concessionária ), CNPJ: 09.

369.414 / 0001 - 67, conforme documentação em anexo, visando à viabilização de 50 ( cinquenta ) Unidades Habitacionais, por intermédio do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – Entidade, para fins de interesse social.

Parágrafo único. O terreno em referência constante no "caput" deste artigo, fica situado nas proximidades do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, sede do Município, desapropriado por meio do Decreto no 361 / 2022 (em anexo), perfazendo uma área total de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados) ou 02 (dois) hectares, possuindo todas as confrontações limítrofes com terrenos pertencentes ao patrimônio do próprio Município, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral Imobiliário desta Comarca sob no Livro 3-Q, da Transcrição das Transmissões, número de ordem 9.685, fla. 12v a 13, no de títulos anteriores do Imóvel 9.680, 9.681, 9.682, 9. 587 e 9.683, datado de 31 de dezembro de 1966, conforme se comprova por meio da Certidão de Inteiro Teor, devidamente anexado a este instrumento.

1.
Art. 20 Fica a UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS (UCES), em decorrência da cessão do terreno, objeto deste instrumento legal, obrigada a cumprir as obrigações abaixo elencadas:

I-não utilizar a área para a finalidade diversa da estabelecida nesta Lei;

II – não ceder, no todo ou em parte, o imóvel a terceiros;

III – não permitir que terceiros se apossem do imóvel, devendo dar conhecimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal de qualquer ato pertinente;

IV – zelar pela limpeza e conservação do imóvel;

V – indenizar de imediato os prejuízos constatados no bem cedido, decorrentes de ação, omissão ou negligência;

VI – acatar todas as determinações formais expedidas pelo Chefe do Poder Executivo;

VII – responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a área cedida;

VIII - garantir os meios à segurança do público em geral, durante a utilização da área, respondendo por eventuais incidentes; e,

IX – devolver, ao término do prazo de concessão, a área de terra e as unidades habitacionais construídas em perfeito estado de conservação e uso.

§ 10 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das determinações das normas constantes neste artigo, fica reservado o direito ao Poder Executivo Municipal de aplicar à Concessionária penalidade( s ) cumulativas, se for o caso, conforme abaixo elencadas: I – advertência formal;

II – suspensão do exercício da atividade por um prazo de até 30 (trinta) dias;

III - interdição administrativa; e,

IV – revogação da cessão de uso, tendo por consequência a devolução imediata da área cedida, independentemente de qualquer indenização a ser buscada.

2.

§ 20 O retorno da área ao patrimônio municipal não eximirá a UCES das responsabilidades legais decorrente dos descumprimentos das obrigações assumidas durante o período de concessão, ficando assim sujeita a eventuais penalidades previstas em legislação específica.

Art. 3o Fica resguardado ao Poder Executivo Municipal ( Concedente ) os direitos abaixo elencados:

I – realizar vistorias na área cedida, a qualquer momento, a fim de acompanhar o andamento do projeto e garantir sua adequação às normas estabelecidas pelo Município;

II – incorporação ao patrimônio da Municipalidade, de todas as benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias, realizadas pela Concessionária ( UCES ), na área cedida, sem que haja direito à indenização ou retenção; e, III - reintegração ao patrimônio do Município, de posse da área de terreno cedido, no todo ou em parte, caso a União Campinense das Equipes Sociais ( UCES ) desista de viabilizar a construção de 50 ( cinquenta ) unidades habitacionais, após o prazo de 24 ( vinte e quatro ) meses, ou antes deste espaço temporal, por ocasião da solicitação formal por parte deste Ente Público.

Parágrafo único. O prazo para a construção das 50 unidades habitacionais poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada pela Concessionária e análise criteriosa por parte do Concedente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 40 O registro da escritura do terreno ora cedido, será transferido para o nome da Concessionaria ( UCES ), no Cartório de Registro de Imóveis, neste Município, por um período de 02 ( dois ) anos ou 04 ( quatro ) anos, a partir da efetivação da concessão.

Parágrafo único. Na hipótese da não viabilização da construção das 50 ( cinquenta ) unidades habitacionais, no prazo estipulado, o registro da escritura será revertido para o nome do Poder Executivo do município de Cabaceiras.

3.

Art. 50 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar profissional da área para fins de elaboração da planta topográfica do terreno cedido, bem como do projeto arquitetônico das unidades habitacionais, visando, respectivamente, o melhor aproveitamento da área e à padronização, harmonização e otimização das residências a serem construídas.

Art. 60 As despesas decorrentes da viabilização do objeto desta Lei, serão registradas nas dotações orçamentárias destinadas para a Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ser suplementadas se necessário for.

Art. 7° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, com fins de atingir o objetivo desta Lei.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de agosto de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**88C474F8

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 22 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretaria de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 09 de Agosto de 2023.

#### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EAE2D750

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 189, DE 09 DE 08 DE 2023

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0028/2021;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0132/2023 administrativos o Sr. FIDEL FERREIRA LEITE, Secretário de Administração.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0132/2023 o Sr. JOSÉ VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO, Diretor de Compras.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os Decretos Municipais e a Lei nº 14.133/202.

Conceição - PB, 09 de 08 de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8CD3D76F

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO ADITIVO 02 AO CONTRATO 22/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 22/2021, Pregão Presencial nº 00006/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de nº 22/2021, iniciando em 06 de abril de 2023, até 05 de abril de 2024, com acréscimo no valor de R\$ 370.476,00 (Trezentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Juarez Távora(PB), 30 de março de 2023.

# WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:38798E43

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.365.2000.1063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.361.2000.1050 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 4490.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 12001/2023 -01.07.23 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 47.840,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:D3E20D85

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA ATRAÇÃO RENAN DA RESENHA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES CULTURAIS** DO MUNICÍPIO 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00093/2023 - 07.08.23 - R & A PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**DBEAB5F6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/08/2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**54AA9AEE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **CULTURAIS** DO MUNICÍPIO 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADICÃO NO CALENDÁRIO 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00094/2023 - 08.08.23 - JME PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 10.000,00.

> **Publicado por:** João Carlos da Silva

Código Identificador: 5690E6CC

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA ATRAÇÃO RENAN DA RESENHA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & A PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA - R\$ 10.000,00.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2023

*PAULO NEIDE MELO FRAGOSO* - Prefeito

**Publicado por:** João Carlos da Silva

Código Identificador:5C240FE0

# GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA ATRAÇÃO RENAN DA RESENHA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:B9847D7E

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA ATRAÇÃO RENAN DA RESENHA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/08/2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 19AA42A2

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JME PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 10.000.00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 8094B1B0

# GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:5C2E037C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 161/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO - ABASTECIMENTO D'ÁGUA - CARROS-**PIPAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na oportuna legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Constituir o COMITÊ MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO para gerenciar, fiscalizar e planejar a execução de convênio para abastecimento de água no munícipio de Junco do Seridó/PB, através de carros-pipas.

Art. 2º. O Comitê Fiscalizador será constituído de acordo com a sua representatividade, na forma abaixo elencada:

I – Representante do Poder Executivo:

GERÔNCIO BATISTA DE SOUZA NETO

II – Representantes do Poder Legislativo:

JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO (SITUAÇÃO)

JOSÉ MÁRCIO BATISTA DE SOUSA (OPOSIÇÃO)

III - Representante da EMPAER/PB:

COSME BONIFÁCIO DA NÓBREGA

IV – Representante da Igreja Católica:

ARNALDO PINHEIRO DE MEDEIROS

V – Representante da Igreja Evangélica:

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

JOSÉ AGNALDO DA SILVA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 09 de agosto de 2023.

# PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:36A5F49F

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00024/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

CONTRATADA: JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA

VERDE- CNPJ 00.248.741/0001-96.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas

secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global R\$ 92.764,00 (noventa e dois, setecentos e sessenta e quatro reais)

Olho d'Água - PB, 02 de Julho de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: DE52E148

#### **GABINETE DA PREFEITA** TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **INEXIGIBILIDADE 00019/2023**

OBJETO: credenciamento para a possível contratação de empresa para prestação dos serviços de médica Médico Plantonista para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB.

Empresa: A. C. C. LOPES – ME - CNPJ nº 45.021.098/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, II, § 1°.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Olho Dagua-PB, 09 de Agosto de 2023.

# JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 1E67AB95

### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2023-CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa A. C. C. LOPES - ME - CNPJ nº 45.021.098/0001-00, com o Valor Global de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais), com o objeto: credenciamento para a possível contratação de empresa para prestação dos serviços de médica Médico Plantonista para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB.

Olho Dagua-PB-PB, 09 de Agosto de 2023.

# JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:555251F0

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Processo Inexigibilidade nº 00019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: A. C. C. LOPES - ME - CNPJ nº 45.021.098/0001-00

OBJETO: credenciamento para a possível contratação de empresa para prestação dos serviços de médica Médico Plantonista para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).

Olho Dagua-PB – PB, 09 de Agosto de 2023.

# JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**D89F4CCE

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00082/2014, em 01.12.2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução de obra com a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na

Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Minervino, no município de Olho D´agua-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 22 de Julho de 2023

# JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**86F7D89D

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.097/2023

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2023 CONTRATO N° 2.097/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LOCAMEDI LOCACAO

EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

CNPJ: 09.003.066/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Agosto de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:E77D54F0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa DROGAFONTE LTDA LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 007, 011 e 012, com valor final de R\$ 63.950.00.
- Empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.400.006/0001-70, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de R\$ 10.005,00.
- Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 8.400,00.
- Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 002, 018 e 019 com valor final de R\$ 37.245,00.
- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001-21, vencendo nos seguintes itens, 010 e 017, com valor final de R\$ 70.560,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo no seguinte item, 015, com valor final de R\$ 432,00.
- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 005, 008 e 013, com valor final de R\$ 32.946,40.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ
- 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 014 e 016, com valor final de R\$ 36.280,00.
- Empresa S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.624.031/0001-38, vencendo nos seguintes itens, 003 e 004, com valor final de R\$ 16.010,40.
- Empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0002-87, vencendo no seguinte item, 006, com valor final de R\$ 18.348,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 294.176,80 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Patos – PB, 09 de agosto de 2023.

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:54A62D67

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** AC4465B3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO) PARA ATENDER AS RODAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 10/08/2023 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 22/08/2023 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 22/08/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de agosto de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**D476BF93

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 10/08/2023 as 10:30 horas: Data para abertura das propostas: 22/08/2023 as 10:30 horas Início da sessão pública de lances: 22/08/2023 às 10:31 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de agosto de 2023.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**30ED62E2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 069/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DO SAMU, E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB

**INTERESSADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.543,17 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 04 de agosto de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:ED139373

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 069/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DO SAMU, E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 33.543,17 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de agosto de 2023

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 3D0ADB29

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 069/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DO SAMU, E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 33.543,17 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de agosto de 2023

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0FD69F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO

**CNPJ:** 02.093.105/0001-68

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.598,00 (TREZE MIL QUINHENTOS

E NOVENTA E OITO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na

data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 08 de agosto de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**DBDD684A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 071/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.118/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO

CNPJ: 02.093.105/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 13.598,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de agosto de 2023

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:6E4E6778

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

Concorrência Eletrônica n.º: 006/2023 - PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 25.165.699/0001-70

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação do Agente de Contratação e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI PROVIDO o recurso apresentado pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, reformando a Decisão que INABILITOU a empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e legalidade, declarando Habilitada e consequentemente Vencedora do Certame a empresa Recorrente CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.165.699/0001-70.

Patos (PB), 08 de agosto de 2023.

# JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A5F4F4B0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º: 006/2023 - PMP

Ref.:Recurso Administrativo Notificado: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.165.699/0001-70

Fica a Empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 25.165.699/0001-70 notificada da decisão que JULGOU PELO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 25.165.699/0001-70, reformando a Decisão que desclassificou a empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e legalidade, declarando Habilitada e consequentemente Vencedora do Certame a empresa Recorrente CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 25.165.699/0001-70.

Patos (PB), 08 de agosto de 2023.

#### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**FE016EFA

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 03/2023** 

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.175.618/0001-05, com endereço na Rua Manoel Francisco de Silva, n° 49, Bairro Centro, Juazeirinho – PB, CEP 58.660-000, através do seu representante legal o Sr. JORGE GLÉCIO DE ARAÚJO RAMOS, CPF: 045.841.244-93 e RG: 2318090 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça João Pessoa, n° 97, Centro, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 43.483,89 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Salgadinho - PB, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

# ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA

Membro

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:FFD7CE3F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 04/2023** 

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO POVOADO DE SERRARIA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ n° 40.714.462/0001-95, com endereço na Rua Joventino Josias de Araújo, n° 202, Sala A, Centro, São José do Sabugi – PB, CEP 58.610-000, representada pelo Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF: 736.247.214-53 e RG: 1.087.800 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Azevedo da Costa, n° 509, Centro, Outro Branco – RN, CEP: 59.347-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 117.588,10** (**Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).** 

Salgadinho - PB, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA Membro

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:01AF7C3D

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

#### Aviso de remarcação de nossa sessão julgamento Concorrência Eletrônica nº 0001/2023

A APAMI, através do agente de contatação torna público o aviso de remarcação de nova sessão de julgamento da Concorrência Eletrônico nº 001/2023, cuja nova data será dia 25/08/2023, as 09:00 horas. Os licitantes interessados deverão baixar os novos arquivos do projeto para elaboração da proposta de preços, os quais estarão disponíveis na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 09 de Agosto de 2023.

# NILSON NETO DE ARAUJO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador: 2BA8FCCE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS PREGÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Agosto de 2023

# THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário dias úteis, no endereço das 08:00 as 12:00 horas dos supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Agosto de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Peixe -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 17648.8060000/1220-09. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. https://www.sjrp.pb.gov.br/; cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Agosto de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**D7B2658E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 21

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO DEKSTOP E 01 (UM) NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 15.285,00.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Agosto de 2023

# LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO DEKSTOP E 01 (UM) NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2023.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO DEKSTOP E 01 (UM) NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00021/2023. DOTAÇÃO: 10.302.2009.2020

MANUTENÇÃO DO CEO 44905201 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00300/2023 - 09.08.23 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R\$ 15.285,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**E2AA8869

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIRGULINO BATISTA, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 194.597,35 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca - PB, 01 de agosto de 2023.

# EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**A021DAF9

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIRGULINO BATISTA, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 194.597,35 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 01 de agosto de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D92A234A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# **TOMADA DE PREÇO 02/2023**

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIRGULINO BATISTA.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 194.597,35 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 01 de agosto de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F234EEC0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA, COORDENADORES E EQUIPAMENTOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 93.740,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Julho de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DDBCD44F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023

### RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - Valor: R\$ 24.205,15; EDITE FERNANDES - Valor: R\$ 25.446,67; FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - Valor: R\$ 38.688,82; IVANETE FRANCISCO DA SILVA - Valor: R\$

27.126,67; MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA - Valor: R\$ 23.890,99; VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - Valor: R\$ 24.868,42. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6FB73CD9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 42.000,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Agosto de 2023

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D0691C6B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 08/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00291/2023 - 08.08.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FCD8138A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA, COORDENADORES E EQUIPAMENTOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 93.740,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Agosto de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**053138EF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM **FISCAIS** DE CONDUTA. COORDENADORES E EQUIPAMENTOS DURANTE OS **EVENTOS** PROMOVIDOS POR **ESTE** MUNICÍPIO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2023. VIGÊNCIA: RECURSOS PRÓPRIOS. DOTAÇÃO: 09/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00292/2023 - 09.08.23 -NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 93.740,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6596CC93

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO N° 0415/2021 – SEE

LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.096.959/0001-51, por atenderem as disposições do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2023, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2023.

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C05E5374

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

# AVISO DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA – III ETAPA

Conforme dispõe o art. 43, §3°, da Lei de Licitações, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Considerando a previsão editalícia de obrigatoriedade de assinatura da declaração de vistoria por responsável técnico, conforme item 6.8.2 do

Edital, regra aplicável à todas as empresas licitantes, esta CPL decide promover diligência para suprir lacuna quanto às informações constantes da declaração acostada pela Empresa RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39, objetivando evitar a desclassificação indevida de proposta. Assim, concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para que o engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico compareça pessoalmente ao Setor de Licitações desta Prefeitura para assinatura da documentação anexa aos autos, a fim de complementar as informações de habilitação da empresa em disputa e confirmar o conteúdo do documento acostado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**29D531A0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS, N.º 00001/2023

Nº do contrato 00116/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, §10, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 07/08/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**EA7A0A02

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Arara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografias e diagnóstico por imagens para atender a população carente do Município de Arara PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, ou acessando: https://www.arara.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacao@arara.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 09 de Agosto de 2023

# JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:04E6CACB

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Compra de materiais elétricos para suprir as necessidades da Secretaria de obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00195/2023 - 09.08.23 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- ME - R\$ 49.490,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**0B0041F8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 / 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Município de Boa Vista – PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal nº 724, de 12 de setembro de 2022

#### RESOLVE:

Art.1 – Aprovar a Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente no município de Boa Vista – PB

Selma Cristina Araújo Ramos – CMDCA

Stella Macêdo Alves - Secretaria de Saúde

Evania Garcia Ferraz - Secretaria de Educação

Aylla Araújo Alves – Conselho Tutelar

Veron Araújo – Associação dos Agricultores e Agricultoras do Caluete

Edilene Monteiro Fernandes – Associação dos Quilombolas de Santa Rosa

Liliana Maria Pereira Soares – Programa Criança Feliz

 $\cdot$  · Daladiene de Araujo Virginio Vieira – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Agosto de 2023

# SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:522CA1AB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/08/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de agosto de 2023.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**4D7CD590

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO − DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: QUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 16.499,08.

Brejo dos Santos - PB, 09 de agosto de 2023

# MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**C2B48569

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2023. OBJETO: QUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE BREJO DOS SANTOS—

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/08/2023.

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** AB667CBF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA DE UM VESTIÁRIO LOCALIZADA NO GINÁSIO BRITÃO, localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00089/2022 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.894.604/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12

meses. O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/02/2024. ASSINATURA: 21 02 2023

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:81E74E2A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 67/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP: 58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB o e a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 67/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

# DO VALOR ADITADO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 232.149,23 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

### DA RATIFICAÇÃO

# CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia - PB, 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia *PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS*Prefeito Constitucional
Contratante

### CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03

Contratado

TESTEMUN	HAS:
----------	------

Nome:		
CPF:		
Nome:	 	
CDE.		

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:B36BFFFD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro de PB. Cacimba Dentro por meio dο www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DO TIPO: VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE: PSF BARREIROS, CARAÚBAS E PSF PALMEIRA, RESPONSÁVEL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO - PB, CONFORME PROPOSTA Nº **12011.663000/1190–03.** Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do</u> dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33791045. E-mail: endereço (83)cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Agosto de 2023.

# GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** AC096EAC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de um veículo tipo pickup média compacta cabine dupla, de motocicleta e Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos

sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 22/08/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de

segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 07 de agosto de 2023.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 29872267

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0259 /2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: 50.643.788 RENATA GABRIELLE BEZERRA

DE ALMEIDA

CNPJ n° 50.643.788/0001-22

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria em tecnologia e informação (TI) para secretaria de Educação do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO nº 005/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**DDE392EB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: EMPRESA HABILITADA: 1-ELTRAR-EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E RESIDUOS, CNPJ Nº 12.322.021/0001-02. Atendeu todos os itens do edital

EMPRESAS INABILITADAS: 1-ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87 Não apresentou o item exigido no edital: 5.1.3.4. Licença Ambiental de Operação do local de recebimento provisório dos resíduos, emitido pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), na atividade Aterro Sanitário, nos termos da Legislação vigente, devidamente em dia, 2-AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, A empresa apresentou a Licença de Operação Nº 2044/2021 para atender ao item 5.1.3.4 do edital. No entanto, a atividade licenciada refere-se à destinação dos efluentes líquidos gerados em uma edificação específica. A licença solicitada no edital deverá objetivo de recebimento provisório do lixo urbano do município para sua futura destinação final, o que difere da atividade da licença apresentada pela licitante.3-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 11.170.603/0001-58, Não apresentou o item exigido no edital: 5.1.3.4. Licença Ambiental de Operação do local de recebimento provisório dos resíduos, emitido pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), na atividade Aterro Sanitário, nos termos da Legislação vigente, devidamente em dia;4- GENESIS

**TERCEIRAZÃO CNPJ 28.594.543/0001-01,** Não apresentou o item exigido no edital: **5.1.3.4.** Licença Ambiental de Operação do local de recebimento provisório dos resíduos, emitido pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), na atividade Aterro Sanitário, nos termos da Legislação vigente, devidamente em dia.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 17 de Agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por email: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 09 de agosto de 2023.

ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE Presidente da CPL (Suplente)

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:38566AF1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA -TOMADA DE PREÇOS Nº 40005/2023.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40005/2023  $n^{o}$ Administrativo 110/2023). Vejamos (Processo seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de **Recursos:**Contrato de repasse convênio federal e Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria de Saúde. Dataprevista para realização da sessão publicação fica remarcada:18/08/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada de abertura dos envelopes (proposta):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)

Coremas-PB, 04 de agosto de 2023.

*FRANCIELHO ALVES BARRETO* Presidente da CPL.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:CBCE78D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40006/2023

# REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a**Tomada de Preços Nº40006**/2023 (Processo Administrativo nº 111/2023). Vejamos a seguir:**Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da

Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos:Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado:Secretaria de Urbanismo.Dataprevista para realização da sessão publicação fica remarcada:18/08/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:11h:00min (onze horas).Local previsto para realizada de abertura dos envelopes (proposta):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 04 de agosto de 2023.

*FRANCIELHO ALVES BARRETO* Presidente da CPL.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:745A82D1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2023

Tomada de Preços Nº40007/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: **OBRAPLAN EMPRESA** DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roço de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratadoR\$ 141.680,00 (Cento e Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência para conclusão dos Serviços:Em até 06 (seis) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2023. Fonte de recurso:Próprios do Município de Coremas Ordinários). Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgulino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5EB8FADA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 28/2023

**PORTARIA Nº 28/2023 01 DE AGOSTO DE 2023** 

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 009/2023:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. ADEILMA OLIVEIRA DE BARROS, matrícula nº1192, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 918.692.934-87, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 1.542.442 - Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988

(redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da LEI MUNICIPAL Nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de agosto de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:207E4840

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 29/2023

#### PORTARIA Nº 29/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 17/2023:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 1520, no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria de Obras, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 890.093.207-15, portador da Cédula de Identidade – RG nº 629.169 – 2ª VIA – Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); Art. 30, inciso III, Art. 34 §1º, §4º; Art. 37, inciso I, da Lei Municipal Nº 474/2022.

**Art. 2° -** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de agosto de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: 1F28A40D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 31/2023

#### PORTARIA N° 31/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022.

# RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA para a Sra. JOSILENE VELOSO GONSALVES COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 056.099.944-54, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.278.537 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição viúva do ex-segurado o Sr. ANTONIO JOSÉ DA COSTA, matrícula 1393, que ocupou o cargo de motorista, aposentado na data do óbito, ocorrido em 03 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019; e art. 9°, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, e art. 43, inciso VI, alínea "b", da Lei Municipal n° 474/2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 03 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de agosto de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**4146AE6B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 685/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 220/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa a 07 de agosto de 2023, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LACERDA SOUSA, matrícula nº. 276, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de agosto de 2023.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:99AD28C0

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 EDITAL Nº 06/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Torna público as candidaturas homologadas, constando nome, codinome e número dos candidatos ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar do município de Itaporanga-PB - Quadriênio 2024/2027 em Data Unificada habilitados para a próxima etapa e autoriza o início da campanha eleitoral".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 878 de 22 de outubro de 2014, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicar as candidaturas homologadas constando nome, codinome e número dos candidatos ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar do município de Itaporanga-PB - Quadriênio 2024/2027 em Data Unificada e autoriza o início da campanha eleitoral e dá outras providências.

# 01 - RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO, COM NOME, CODINOME E NÚMERO, **CONFORME PREVISTO NO ITEM 11.4 DO EDITAL**

	NOME	CODINOME	NÚMERO
1.	ALAN MAK MONTEIRO DA SILVA	Irmão Marquinhos	789
2.	AURICÉLIO DE SOUSA MENDES	Nem da casa lotérica	322
3.	CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO	Victor Ferreira	133
4.	DAMIANA RUFINO DE SOUSA	Damiana Rufino (Nega Rodão)	222
5.	ETANIA FERREIRA DE MELO DELCLECIANO	Etânia	456
6.	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARÃES	Marlene Soares Guimarães	111
7.	WOSHINGTON LUIZ PEREIRA ARAUJO	Woshington Luiz	122
8.	JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA	Jakelianne Oliveira	455
9.	TAMIRES SAIANE PAULO VIANA	Tamires Saiane	123

#### 02 – DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

A campanha e propaganda eleitoral seguirá o disposto no item 12 do Edital 001/2023 do CMDCA e acontecerá a partir do dia desta publicação e encerrando-se 24 horas antes do início da votação, que acontecerá no dia 01 de outubro, a partir das 08h da manhã.

Itaporanga - PB, 10 de agosto de 2023

# RENATA RAIANE FIGUEIRÊDO PITAS Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:787F44B5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que após análise das impugnações decide dar provimento e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro Jacaraú PB, meio por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; Decreto Municipal n° 04G/17; Decreto Municipal n° 066/2019/19; n° 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portalda-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 09 de agosto de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:C69BE7E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 017 2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CAPACITAÇÃO PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LOGRADOURO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 07 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: D5553E71

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 037/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR a Comissão Central de Avaliação de Veículos e Máquinas Inservíveis da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB.
- Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

I. José Edmilson Barbosa Vieira – (CPF: 580.904.874-91); II. José Adriano de Lima – (CPF: 045.162.004-65); III. José Trajano de Oliveira – (CPF: 548.311.307-10);

- Art. 3º A investidura dos membros da presente Comissão vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.
- Art. 4º Aludida Comissão Central de Avaliação de Veículos e Máquinas Inservíveis seja responsável por identificar, avaliar e examinar veículos e máquinas que estiverem em situações inaproveitáveis para os fins que se fizerem necessários por parte da administração desta Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A48B80C6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 0014/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos servidores e demais atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

ABERTURA: às 09hs:00min do dia 23 de agosto de 2023, na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB.

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, de 07hs:00min as 12hs:00min, no e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br e sites do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.

Malta - PB, 09 de agosto de 2023

# RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:DEFE8FB9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra, CONVOCA os Senhores Vereadores e Vereadora com assento nesta Casa Legislativa para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023, pelas 19:00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra, "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra — Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votação das seguintes proposições:

- I PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ATUALIZA VALORES DO ANEXO TRÊS DA LEI MUNICIPAL Nº 228/2002, DE 31.01.2002, QUE CUIDA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA PB, FIXANDO SUBSÍDIOS PARA OS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- II PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB A PROMOVER CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- III PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- IV PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ESTABELESE O MENOR PISO SALARIAL A SER PERCEBIDO PELO GRUPO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR MANOEL BEZERRA RABELO, QUE ATUOU COMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NAQUELE EXERCÍCIO DE 2020 EM ANÁLISE, O QUAL FOI ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 00316/23-SECPL, DE 19 DE MAIO DE 2023;

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial do Município, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, 08 de agosto de 2023.

#### LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**7198F428

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00015/2023 e na Chamada Pública nº. 00004/2023, a qual sugere a contratação de: - PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS.CNPJ Nº. 32.511.524/0001-33, VALOR: R\$ 134.600,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Manaíra - PB, 09 de agosto de 2023.

# MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**BEFB6454

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 049/2023 MATARACA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 049/2023 Mataraca, 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

I – Nomear, ISMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 120.297.864-97, para o cargo comissionado de ASSESSOR EM PLANEJAMENTO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**FB58272D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para liberação de Licença de uso do SISTEMA— Módulo Projetos de Educação Infantil até 50 alunos novos no exercício corrente, que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre que houver a ampliação do atendimento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 24.000,00.

Mato Grosso - PB, 09 de Agosto de 2023

#### GIDALVA FRANCISCA DE LIMA Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:5659D2B8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 9 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS)

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 340, de 10 de outubro de 2007, art. 19 da Lei Municipal nº 439/2016, de 08 de junho de 2016 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, art. 19 da Lei Municipal nº 439/2016 e ofício nº 60/2023/PMM/GP de 08 de agosto de 2023,

# **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os representantes abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Montadas, estado da Paraíba:

# I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) Titular: Marcelo Vieira Costa; eb) Suplente: Silvana Araújo Galdino.

# II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

a) Titular: Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo; eb) Suplente: Flávia Ramalho da Silva Souza.

# III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

a) Titular: Ana Paula de Souza; e

b) Suplente: Valdely Dias de Araújo Barbosa.

# IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) **Titular**: Fabiana Sonale Medeiros Sobral; e b) **Suplente**: Francisca Rikaely Luciano da Silva.

# V - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS;

- a) Titular: Maria do Socorro Brasil da Silva; e
- b) Suplente: Maria Suzana da Silva Miranda.

# VI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) Titular: Cláudia Maria Silva; e

b) Suplente: Jailma Flávia Fernandes da Silva.

Art. 2° A vigência da devida composição do conselho será de 02 (dois) anos e terá vigência no **biênio 2023/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 19, de 6 de junho de 2023.

# JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**EF35BB17

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33, DE 9 DE AGOSTO DE 2023 - MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 340, de 10 de outubro de 2007 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a renúncia do Senhor José Romildo Gonçalves ao cargo de conselheiro e, consequentemente, do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**CONSIDERANDO** nova eleição de Mesa Diretora em plenária ocorrida em 09 de agosto de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica composta a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

I – **Presidente**: Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo;

II – **Vice-presidente**: Fabiana Sonale Medeiros Sobral; e

III – **Secretária Executiva:** Helania Veríssimo de Souza Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**4448D7E5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2.5.007/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a <u>Dispensa de Licitação nº. 2.5.007/2023</u>, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. MANOEL RAFAEL, Nº 142, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL INTEGRATIVO DE MÚSICA, ESPORTE E PSICOMOTRICIDADE - NEIMEP, para atender as necessidades

do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor do: ESPÓLIO MARIANO BEZERRA DA SILVA, CPF 007.924.544-72, representado por sua inventariante a Sra. VILMA BEZERRA DE AQUINO, titular do CPF Nº 288.024.544-34, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 07 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: EBFA6BF5

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 2.5.007/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. MANOEL RAFAEL, Nº 142, CENTRO - MONTEIRO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL INTEGRATIVO DE MÚSICA, **ESPORTE** PSICOMOTRICIDADE - NEIMEP. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 011/2023, Dispensa nº. 2.5.007/2023. VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024, contado da data da sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a licitante ESPÓLIO MARIANO BEZERRA DA SILVA, CPF 007.924.544-72, representado por sua inventariante a Sra. VILMA BEZERRA DE AQUINO, titular do CPF Nº 288.024.544-, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Contrato Administrativo nº 11.2.01/2023/CSL/FME.

Monteiro - PB, 07 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora no Fundo Municipal de Educação.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2D6019DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 72.1.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISESDESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO** LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 72.1.01/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 05/07/2023 à 05/07/2024 permanecendo inalterado o valor contratual em R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)- CT 72.1.01/2021. Data de Assinatura: 05/07/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.896.491/0001-14.

Monteiro, 05 de julho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7B9E0FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.76/2022/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89.1.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA **ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: LUCAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA MORATO/FMS

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

Monteiro, 09 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: E606E686

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2023, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação dos recursos interpostos pelas empresas D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP E ARRIMO ENGENHARIA EIRELI ME, pelas razões expostas, onde os sagramos pelo **DESPROVIMENTO**, mantendo a mesma inabilitada, já a empresa RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas, onde os sagramos pelo PROVIMENTO, tornando a mesma habilitada. A Ata de analise encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 22 de Agosto de 2023 às 08h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 09 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5FB50371

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023

# **RECORRENTE:**

RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

#### I - DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº. 2005/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB.

Em suas razões, argumenta a empresa recorrente que foi indevidamente inabilitada posto que teria cumprido o item 6.1.4.6.1, apresentando declaração formal assinada pelo responsável técnico, apenas se tratando de erro formal.

Este o resumo dos fatos.

# II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual resta conhecido.

Outrossim, ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, forçoso reconhecer a **procedência de seu pleito**.

Com efeito, o Edital – TP Nº 0.2.005/2023, que possui como objeto a contratação de empresa para adequação e/ou recuperação de estradas vicinais na zona rural de Monteiro/PB.

A empresa foi inabilitada por suposto descumprimento ao item 6.1.4.6.1 do Edital:

"Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:"

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que de fato a comissão incorreu em mero erro formal, posto que o documento requerido pelo Edital foi apresentado pela empresa, de modo que sua inabilitação implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullite sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis:* 

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Outrossim, forçoso reconhecer que trata-se de mero erro formal, bastando a autotutela da administração para corrigir seus próprios atos, quando eivados de vício.

Assim, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, capaz de esvaziar a utilidade do procedimento e, especialmente, prejudicar o interesse público, o que, como já dito, não se configura no presente caso.

# III – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto, para manter habilitar a empresa recorrente ante a ausência de infração ao Edital — TP Nº 0.2.005/2023 e de comprovação, pela recorrente, de ausência de vício efetivo na oferta.

Monteiro (PB), 09 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3BE2A73D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 0.2.005/2023

### **RECORRENTES:**

D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

ARRIMO ENGENHARIA EIRELI ME

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas D K CONSTRUÇÕES EIRELI e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, nos autos da Tomada de Preços - TP nº. 0.2.005/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Em suas razões, a primeira recorrente, a empresa **D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.916.946/0001-06, aduz que teria sido indevidamente inabilitada, por suposta infringência aos itens: 6.1.2.2; 6.1.2.5 e 6.1.3.1, todos do Edital do certame. Em suas razões, alega que a manutenção de sua inabilitação incorreria em formalismo excessivo, bem como prejuízo à competitividade do certame na busca pela proposta mais vantajosa.

Por sua vez, a segunda recorrente, a empresa **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.446.272/0001-33, igualmente aduz que teria sido indevidamente inabilitada por suposta infração aos itens 6.1.2.4; 6.1.2.5 e 6.1.2.2, todos Edital do certame. Em suas razões, tal qual a primeira recorrente, aduz que a manutenção de sua inabilitação levaria à ilegalidade e formalismo excessivo, motivo pelo qual requereu o exercício da autotutela da administração para considerar manter a recorrente habilitada.

Devidamente intimados, os recorridos não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

# II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que os recursos foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento dos mesmos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame dos méritos recursais.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

Pois bem, ambos recorrentes pleiteiam a reforma da decisão que os inabilitou por suposto descumprido às exigências editalícias.

A primeira recorrente aduz que a teria sido indevidamente inabilitada por suposta infração aos itens: 6.1.2.2; 6.1.2.5 e 6.1.3.1.

Ocorre que, conforme consta na Ata de Análise da Documentação de Habilitação, a primeira recorrida também infringiu o item 6.1.2.4. Senão vejamos no que constituem tais normas e exigências editalícias:

- **6.1.2.2.** Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado;
- **6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- **6.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, e execução fiscal emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas;
- **6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

Por sua vez, a segunda recorrente foi inabilitada por descumprir as seguintes normas do Edital:

- **6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;;
- **6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- **6.1.2.2.** Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado;

Em suas razões, ambas recorrentes aduzem que a manutenção de suas inabilitações resultará em prejuízo à competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, implicando em formalismo excessivo.

Em que pese os respeitáveis argumentos das recorrentes, estes não devem prosperar. De fato, ambas licitantes deixaram de apresentar documentos expressamente exigidos no Edital do certame a todos os interessados, de modo isonômico.

Cumpre mencionar que no momento adequado, ambas recorrentes não impugnaram o Edital ou as exigências que, somente após a inabilitação, julgam ser excessiva. Desta forma, a administração persegue o menor preço, contudo, a este deve preceder o **exame de legalidade e a vinculação ao Edital do certame**.

Assim, forçoso reconhecer que as empresas recorrentes não se desincumbiram de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que a administração incorreria em ilegalidade ao manter suas habilitações sem fundamento documental e legal para tanto.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pelas recorrentes. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE INVALIDADE ATUALIZAÇÃO. DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO OS DADOS REGIONAL. SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou e desclassificou as empresas recorrentes, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

#### III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO dos recursos interpostos, para manter inabilitadas e classificadas as empresas D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI ME, ante o cumprimento de normas expressamente previstas no Edital – TP Nº 0.2.005/2023, devendo o procedimento seguir para suas fases ulteriores.

Monteiro (PB), 09 de agosto de 2023.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C6EA801C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00065/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2022, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área

orçamentária, relações governamentais em Brasília — DF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB — CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: BRASIL GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 06.335.890/0001-79. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Natuba-PB, 07 de Agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**0699D7C7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em Veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 65, II, "d"e §8º da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022. Motivo: Suprimir o valor unitário do item 1 – Óleo Diesel S10 para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), bem como, reequilibrar o valor unitário dos itens 2 e 3, respectivamente Etanol para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e Gasolina comum para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: JM **AGUIAR** COMBUSTIVEIS LTDA - RUA AGENOR CABRAL DE LIRA, 10 -CENTRO - NATUBA - PB, CNPJ nº 19.572.881/0001-43.

Natuba-PB, 08 de Agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**260B3693

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2023

Convoca a 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Olivedos-PB, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

# DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 01 de Agosto de 2023, "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olivedos 31 de Julho de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Gestor Municipal

#### MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**79E695F5

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE JULHO DE 2023.

Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Julho de 2023,

#### CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas, dentre elas a de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, tendo na sua composição.

Zélia , Tatiane Cezário Santos Jacinto, Crisdarli Taian Ferreira de Oliveira,

Art.  $2^{\circ}$  – A Comissão será coordenada pela presidente do C<br/>mas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a X Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olivedos/PB, 31 de Julho de 2023

MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA Presidente do CMAS Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:2D70F4EE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB, por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2023

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**711604C3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIGLINE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 66.240,00.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2023

# ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**4F1201F2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIGLINE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 66.240,00.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2023

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8144CA21

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Juliana Azevedo Gomes

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, com lotação na Secretaria de Saúde deste município..

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 01/07/2023 a 03/12/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5B51C1F6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeiro SMS na secretária Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Victória Iasmim Macedo

Pinto Dantas..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**15E2B0A1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Ana Carolina de Macedo Araújo **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**Valor:** R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: . 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6D509DFC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO $2^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO $N^{\circ}$ 007/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratada:** Katiane de Araújo Santos.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**44ED6342

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Laís Henriques Medeiros.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 31/07/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de2023.

www.diariomunicipal.com.br/famup

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lais Henriques de Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C4EF47B0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Juscinete Gomes de Medeiros, que está aposentada.

Valor: : R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira

Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DA143934

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Rosa Maria Dantas Casado

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem no Centro de Especialidades, deste Município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 01/07/2023 a 31/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: .30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B5A7FF0E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Maria de Fátima Reis da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 05, Unidade sediada, no Centro de Saúde, localizada na Rua São Sebastião nº 10, centro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 31/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Reis da

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:16EE9F9B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.

Valor: R\$ 4.049,95 (quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; saláriofamília.

**Vigência**: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B23C1232

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Louise Medeiros Cavalcanti

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador, deste município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos) e gratificação de produtividade de R\$ 1.056,02 (hum mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros

Cavalcanti.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0C691360

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ricardo Igor de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico, no Laboratório Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Maria das Graças Dantas Cavalcante que está aposentada.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B38E468C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ramanna Kádja Fernandes dos Santos

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

**Valor:** R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes

dos Santos

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4AEF35C4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Michele Marques Alves

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

**Valor:** R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30de junho 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7D9F0F0B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Patrício Édson Martins de Araújo. **Objeto:** Prestação de serviços de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, zona urbana deste município. Em substituição ao titular John Nilson da Silva Lira, que foi exonerado a pedido.

**Valor:** R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

**Vigência**. 01/07/2023 a 29/09/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Patrício Édson Martins de

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E32A34E2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Micarla Gomes de Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 03, UBS "Genário Xavier da Silva" localizada no Bairro Pedro Salustino, na zona urbana, deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Josefa de Fátima Oliveira Araújo que está aposentada.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Micarla Gomes de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 32909543

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Josefa Micaele Gomes Oliveira

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência. 01/07/2023 a 29/09/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes Oliveira.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:814E9CFE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 029/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Eriegly de Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:04E01DCA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Viviane Gurjão Melo

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Gurjão Melo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4DD8BC87

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 031/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: : R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2023 a 29/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1D198EB4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 401/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 612/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 0000702, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2023 a 10/08/2023.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:34B02E2C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 402/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 25 de março de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 25 de março de 1999, a cada dia 25 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 611/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 0000389, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2023 a 31/08/2023.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3E65B42B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 403/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **13 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 592/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000419, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2023 a 31/08/2023.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DADC1896

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 404/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de julho de 2014**, a cada dia 31 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **31 de julho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 582/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VAEZE ALVES CASSEMIRO**, matrícula nº 0066186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/08/2023 a 12/09/2023.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:519624DA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 405/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 597/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/08/2023 a 09/08/2023.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 59EFB300

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### CMAS

# RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 008 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o preenchimento, destinação e aprovação da programação nº 25121020235704.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

**CONSIDERANDO**, PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, onde estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**CONSIDERANDO**, o recebimento da programação nº 25121020235704, referente ao valor de R\$: 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, a reunião do CMAS, realizada em 01 de Agosto de 2023.

# **RESOLVE:**

**Art. 1**°- Aprovar o recebimento da programação nº 25121020235704, referente ao valor de R\$: 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) com

finalidade de construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

**Art. 2º** -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

Pombal/PB, 09 de Agosto de 2023.

#### FABIANA VILAR FORMIGA Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**01F7EC18

#### CMAS

### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 009 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

**CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do CMAS em seu art.4°, §2° e §3° que dispõem sobre o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO**, que os atuais representantes da Sociedade Civil demonstraram interesse em inscrever-se para participar do processo de eleição, biênio 2023/2025; e

**CONSIDERANDO,** a reunião ordinária do CMAS realizada em 01 de Agosto de 2023.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025.

**Art. 2**° A Comissão Eleitoral será composta por dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde, que não irão concorrer ao pleito.

Conselheira: Kamilla Dantas de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselheira: Sarah Mirielly de Almeida Gomes Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 3º** -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

Pombal/PB, 09 de Agosto de 2023.

# FABIANA VILAR FORMIGA Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**478B6DA1

#### GABINETE LEI N° 2.139 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Pombal, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em nome do município, o bem imóvel descrito na Matrícula n. 76691, no Cartório Carlos Ulysses, Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul em João Pessoa, de propriedade do Senhor Vandivel Galdino Bezerra e sua esposa Gersônia dos Santos Galdino, residentes e domiciliados em Jaguaribe, João Pessoa/PB, destinado à Casa de Apoio a pacientes que estão em tratamento fora de domicílio. § 1º O imóvel definido no caput deste artigo corresponde a um prédio residencial sob o nº 155, situado na Rua Major Jader Carvalho Nunes, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa, construído em alvenaria de tijolos e coberto com telhas, composto de dois pavimentos a seguir descritos: Pavimento térreo: composto de duas salas, circulação, três quartos, sendo um suíte, WCB, copa/cozinha e escada para o pavimento superior; Pavimento superior: contendo três quartos, sendo dois suítes, sala de estudos, sala para TV e terraço; contendo ainda externamente dois quartos, WCB, depósito com área de serviço; com uma área total construída de 344,14m², mais instalações d'água, sanitária e elétrica; edificado no Lote de terreno próprio sob o n. 009, da quadra 006, situado no Loteamento da Propriedade Sítios Novo e Velho, em Jaguaribe, que mede 10m de largura na frente, 12m nos fundos, por 29m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com a casa 192, lado esquerdo com a casa 145 e fundos com a casa 531.

- § 2º Fica estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor do imóvel de que trata esta Lei, conforme análise prévia e laudo de avaliação em anexo.
- § 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.
- § 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade, o bem de que trata esta Lei.
- **Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art.** 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, criada a partir desta Lei, como segue:

# 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Rubrica: 10 302 1049 1054 Aquisição de Imóvel

Valor: 600.000,00 Elementos de Despesas:

**Art. 4º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, utiliza-se como anulação parcial as seguintes dotações:

# 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino

In fantil-MDE

Elementos de Despesas:

3190.11 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

### 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE

**Rubrica**: 10 512 1049 1010 Construção de Abastecimento D'água **Elementos de Despesas**:

# 

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rubrica: 20 608 2015 1014 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

#### Elementos de Despesas:

4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente ............ R\$ 220.000.00

Rubrica: 26 782 2015 1020 Construção de Passagens Molhadas Elementos de Despesas:

4490.51 15001000 Obras e Instalações...... R\$ 50.000,00

#### 02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Rubrica: 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

#### Elementos de Despesas:

4490.52 15001002 Equipamentos e Material Permanente ........... R\$ 70.000,00

**Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FA0B8890

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 100035/2023

Processo Administrativo Nº 100015/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: O Imperador Comercio Varejista de Agua Mineral Ltda-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08. Considerando, a solicitação verbal da Sra. Maria José Gomes do Nascimento, CPF nº 114.167.884-50, proprietária da empresa, onde solicita um acréscimo de R\$ 3,00 (três reais) em cada garrafão vendido de vinte litros de água mineral, através de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato no preço do item abaixo relacionado; Considerando, que o reequilíbrio econômicofinanceiro está fundamentado na letra "d" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Considerando, que a vigência do referido contrato vai até 04/04/2024, os preços coletados junto aos fornecedores com na cidade de João Pessoa-PB e na cidade de Princesa Isabel-PB, através da plataforma "PREÇO DA HORA" (https://precodahora.tce.pb.gov.br/) do produto acima citado, após uma análise das peças é possível a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item 3 contratado. Desta forma, solicito um acréscimo do preço unitário do item 3 no valor de R\$ 2,00 (dois reais), assim, o preço unitário do item 3 passa a ser de R\$ 8,45 (oito reais, quarenta e cinco centavos), feito isso, o impacto no valor total contratado será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando o quantitativo inicial contratado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Maria José Gomes do Nascimento (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de agosto de 2023.

*RICARDO P. DO NASCIMENTO* – Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7AE9E07F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100170/2023

Pregão Eletrônico Nº 034/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78. Valor total contrato: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Objeto: Prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Reudimacir Soares de Abreu (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de agosto de 2023.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6AF53A4E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO ADICIONAL DISPENSA 042 DE 2023

DISPENSA Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 11 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir orçamento sintético e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de agosto de 2023.

### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

#### Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8DD45409

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 43/2023

DECRETA A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E RESCINDE UNILATERALMENTE TODOS OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o limite de gastos com o pessoal é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para entes municipais, consoante se infere do seu Art. 20, inciso III, alínea "b" e que a Administração Pública Municipal tem obrigação de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o município de Santa Cecília celebrou contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com lastro na Lei Municipal 210 de 19 de dezembro de 2016, e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal:

Considerando que a exoneração dos referidos contratos servirá para regularizar situações de interesse público e de alta relevância, principalmente no que se refere à adequação das finanças públicas municipais ao patamar previsto em Lei;

**Considerando** a diminuição relevante de receita no Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 2023, impactando de sobremaneira as finanças dos municípios, especialmente aqueles de menor porte:

# DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam exonerados os servidores comissionados e rescindido os contratos nas estruturas administrativas de qualquer Órgão da Administração Direta do Poder Executivo do município de Santa Cecília, ressalvadas as seguintes hipóteses:

Excetuam-se os comissionados/contratados dos seguintes postos de trabalho da Secretaria de Saúde:

Programa Mais Médicos;

Serviço nas unidades de saúde da família;

Excetuam-se os comissionados/contratados dos seguintes postos de trabalho da Secretaria de Assistência Social:

Programa Criança Feliz;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

Excetuam-se os comissionados/contratados que estejam no exercício do magistério;

Excetuam-se os secretários municipais;

E demais comissionados/contratados em cargos ou funções consideradas indispensáveis ao funcionamento de serviços essenciais do município;

- §1º Excetuam-se as servidoras/contratadas gestantes e em licença maternidade;
- **§2º** A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.
- **Art. 2º**. Os titulares dos órgãos de que se trata o *caput* do Art. 1º devem providenciar o registro do presente DECRETO nos assentamentos funcionais dos servidores/contratados alcançados pelo mesmo.
- **Art.** 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo princípio da Eficiência dos Gastos Públicos, sendo vedada qualquer alteração que acarreta aumento de despesas.
- **Art. 4º** Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir de 7 de agosto de 2023, todos os contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados com o Município de Santa Cecília sob a égide da Lei Municipal 210/2016, ressalvadas as hipóteses previstas nas alíneas A, B, C, D e E do art. 1º deste decreto.
- **Art. 5º** As Secretarias Municipais deverão adotar as devidas providências para a consequente exclusão dos profissionais alcançados por este DECRETO da folha de pagamento.
- **Art. 6º** Os servidores comissionados/contratados cujo vínculo será encerrado por força deste decreto, terão direito ao salário proporcional aos dias trabalhados até o dia 07 de agosto de 2023.
- Art.7°. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 04 de agosto de 2023.

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E1D40738

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 09 de Agosto de 2023

# MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** George Matias de Freitas

Código Identificador:529F80B0

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, LINHA LEVE, TIPO PASSEIO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 09 de Agosto de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**73B2A93F

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio Centro www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 09 de Agosto de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador: E7FFE271

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, IMPLEMENTO E UTILITÁRIO PARA A ATEDENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Início da fase de

lances: 11:01 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 09 de Agosto de 2023

MARIA GERLANE GERMANO Pregoeira Oficial

> Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:6A7E6F25

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: endereço licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 09 de Agosto de 2023

**MARIA GERLANE GERMANO** - Pregoeira Oficial

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:376734B3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes junto aos tribunais de contas/Órgãos fiscalizadores, e demais obrigações acessórias perante a Receita Federal do Brasil, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE

SAUDE/FMS **SECRETARIA** AÇÃO SOCIAL/FMAS/PROGRAMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. Para o exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME -CNPJ: 11.083.424/0001-83, sediada na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição-PB, CEP: 58.790-000.

VALOR: R\$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com Valor Mensal de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA VIGENCIA: 04/04/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 56B83E86

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDAS COLOCADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados que, em face do descumprimento de diligencias, no prazo estabelecida em comunicação realizada na ATA 001, do Pregão Presencial nº 35/2023, nos termos do §3º do art. 43, da Lei 8.666/93, as empresas FRANCISCO PEREIRA MATIAS e TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA LTDA, foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Abre-se prazo de 03 (três) dias, para apresentação de recursos administrativos.

Em observância ao princípio da celeridade, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura de São DomingosCONVOCAas empresas ADEMILTON NOGUEIRA, ANGELA MARIA DE LIMA e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, segundas colocadas na ordem de classificação do certame, nos termos dos incisos XVII e XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, para sessão de negociação de preço com a finalidade de ofertarem lances verbais, que será realizada no dia 15/08/2023 às 09:00 horas, no mesmo endereço da primeira

São Domingos, 04 de agosto de 2023.

# FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:8B378A4B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023; CONTRATO Nº 00138/2023.

CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI; CNPJ nº 36.544.770/0001-42

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCO/PB.

**OBJETO**: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.399,00 (mil e trezentos e noventa e nove reais), (20%) do item. E o valor global passa ser de R\$ **123.025,00** (cento e vinte e três mil e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2023.

**NOVA VIGÊNCIA**: Mesma do contrato original. (31/12/2023).

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AFD0EBA8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

# **ADMINISTRAÇÃO** PRORROGAÇÃO DE EDITAL 021/2023

**ADMINISTRAÇÃO** PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 021/2023)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.°. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

#### RESOLVE:

1. Reabrir a Inscrição para o cargo de, Fisioterapeuta, constante no Edital n.º 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 021/2023, de 01 de agosto de 2023, publicado em 02 de agosto de 2023 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br 2. Estabelecer o prazo de 11 a 17 de agosto de 2023 como período para recebimento das inscrições ao referido cargo.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- 4.3 Presencial: no período de 11 à 17 de agosto 2023, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- **4.4** Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- 4.5 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- 4.6 Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- **4.7** Cópia dos seguintes documento:
- a) CPF, identidade oficial com foto, quais sejam:
- carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15)
- b) Certidão de antecedentes criminais.
- c) Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada em decorrência de atividade no serviço público constante no curriculum profissional, expedida pelos órgãos competentes pela contratação ou respectivo órgão de recursos humanos há até seis (06) meses da data da inscrição;
- **4.8** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- **4.9** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.12** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Quadro I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- **4.13** O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.14** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- 4.15 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.16** O recolhimento do valor da taxa de inscrição será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser obtido pelo candidato presencialmente na Sala da Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, devendo o seu comprovante ser apresentado com a documentação mencionada no subitem 4.7 deste Edital.
- **4.17** Será indeferida a inscrição que não comprovar o recolhimento da taxa de inscrição ou que não houver informações sobre o crédito de seu pagamento no Sistema de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
- **4.18** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- **4.19** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **4.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:

# 04. ANÁLISE CURRICULAR:

- **6.1** O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
- **6.2** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:
- **6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valorização.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma

- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **6.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.
- **6.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
- **6.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 18 de agosto de 2023.
- **6.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.10** Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- **6.11** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
- **7.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **7.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	10/08/2023
Prazo para Inscrições	11 a 17/08/2023
Divulgação de Candidatos Inscritos	18/08/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	18/08/2023
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	21/08/2023
Publicação do julgamento dos recursos	22/08/2023
Divulgação do resultado final, após recurso	23/08/2023
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	24/08/2023

São João do Tigre (PB), 09 de agosto de 2023

# JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**745D2F00

### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 020/2023 - EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 020/2023 EDITAL 006/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 020/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de julho do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: P	nção: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 001)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Eliano Rosa da Silva	CPF: 020.666.164 - 94	72,90 (Aprovado)		

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 002)								
Ordem	Ordem NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:							
01ª	Jonnas de Souza e Silva	CPF: 133.177.624 - 53	76,60 (Aprovado)					
02ª	Thalles Duarte Ferreira	CPF: 102.083.334 - 36	40,63 (Aprovado)					

São João do Tigre (PB), em 09 de agosto do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**5B8458C6

#### ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PSS 020/2023 - EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO 020/2023 RELATÓRIO FINAL

#### Processo Administrativo CEPS n.º. 020/2023.

Em 14 de julho do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo e Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, num total de 03 (Três) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 04 e 05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 25 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 17 a 21 de julho de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 08 a 24, com edital sendo prorrogado para novas inscrições entre os dias, 24 a 28 de julho e 31 de julho a 04 de agosto de 2023, conforme consignado nos Editais de fls. 28 a 32 e 36 a 40.

No dia 04 de agosto de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 07 de agosto do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 005, fls. 110, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês e Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física, não houve pedido de recurso.

É o que interessa relatar e por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 09 de agosto do ano de 2023.

# JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:92F24386

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023

**CONTRATO N°: 00257/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 778.518,30 (Setecentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR — MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**77484A95

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023

**CONTRATO N°: 00258/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 44.837,50 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR — MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA—ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:66C29303

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023

**CONTRATO N°: 00259/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - CNPJ:

07.241.360/0001-24

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 14.513,80 (Quatorze mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR — MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: 30597491

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023

**CONTRATO N°: 00260/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VÁLOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 8.524,00 (Oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR — MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:1B636D75

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023 CONTRATO N°: 00261/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:

07.294.636/0001-32

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 11.728,00 (Onze mil setecentos e vinte e oito reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**26C1A160

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023 CONTRATO N°: 00262/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** FARMA GUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 45.334,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Gestão/Unidade: Fonte: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10.302.1012.2086 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR — MAC 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**DC049347

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023 -PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 139/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n° 02 ao Contrato Administrativo n° 007/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 139/2022

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 007/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 09 de agosto de 2023,** o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS						
Item	Especificação	Unid	Valor Unit			
1	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%)	Litro	5,75			
2	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%)	Litro	5,75			

VALORI	VALORES REPACTUADOS								
Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Majoração %					
1	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%)	Litro	5,81	17,4%					
2	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%)	Litro	5,81	17,4%					

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no  $\$8^{\circ}$  do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
1	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%)	Litro	5,81
2	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%)	Litro	5,81

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de agosto de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**BF86F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023

# TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n° 001 ao Contrato Administrativo n° 213/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 213/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 09 de agosto de 2023**, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS						
Item	Especificação	Unid	Valor Unit			
1	GASOLINA COMUM	Litro	5,47			

VALORES	VALORES REPACTUADOS							
Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Majoração %				
1	GASOLINA COMUM	Litro	5,57	12,5%				

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

ſ	Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
ſ	1	GASOLINA COMUM	Litro	5,57

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de agosto de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:EF2BA389

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 075/2023/PMSG

### PORTARIA 075/2023/PMSG

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social Dos Direitos de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ao qual compete articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para as definições dos fluxos de atendimento e o aprimoramento do referido comitê.
- **Art. 2º** A atual composição terá validade de 02 anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

**ParágrafoÚnico** - A função dos membros dentro do Comitê constitui serviço público relevante e, portanto, não enseja remuneração.

- Art. 3º Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social Dos Direitos de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 12 membros sendo 02 representantes da Política de Saúde, 02 da Política de Educação, 02 da Política de Assistência Social, 02 Representantes do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar.
- I MEMBROS Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social Dos Direitos de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

# REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE

Gericelia Andrade de Sousa Francisca Batista da Silva

# REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Ediomarques Felício da Silva Maria Marleide Rodrigues

# REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Edneide Lopes Lina Maria Rodrigues Pereira REPRESENTANTES DO CMDCA

Maria Alana de Araújo Charles Wendel de Leite Souza

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Ana Paula Silva dos Santos Igor Gonçalves da Silva

Serra Grande/PB, 09 de agosto de 2023.

# VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:8489BF34

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N°. 003/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE GURJÃO – PB.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, Soledade/PB, CEP: 58.155-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MOURA RAMOS, residente e domiciliado na Rua Antonio M. Carvalho, 130, Soledade/PB, CEP.58155-000, portadora do RG nº. 863.144 SSP/PB e CPF n°. 323.442.794-15, denominada de PRIMEIRO ACORDANTE/CEDENTE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE Gurjão - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158- Centro -PB, CEP. 58670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA, brasileiro, residente e domiciliado na Domingos da Costa Ramos, n° 78-, Gurjão/PB, CEP: 58670-000, portador do RG n°. 11478410 SSP-PB e CPF n°.601.526.564-72, doravante denominado de SEGUNDO ACORDANTE/CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, na forma legal e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

# CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo tem por objeto estabelecer condições técnicas de cooperação entre os Acordantes, com vistas à cessão temporária de maquinários da patrulha mecanizada.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 2.1. Intercambiar informações, documentos e apoio técnicoinstitucionais necessários à consecução dá finalidade deste instrumento;
- 2.2. Atuar e formar a parceria no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do serviço objeto do presente acordo,

propondo a qualquer tempo reformulações e readequações que entenderem cabíveis;

2.3. Expedir, a partir da assinatura deste termo, orientação aos que devam dele conhecer, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao seu objeto.

#### Subcláusula Primeira – Das Obrigações do Município de Cedente.

2.4. Ceder as máquinas da patrulha mecanizada requisitadas e operador devidamente qualificado para funcionamento do equipamento.

#### Subcláusula Segunda - Das Obrigações do Município Cessionário.

- 2.5. Disponibilizar um servidor para ser responsável pelo recebimento dos equipamentos, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados com o equipamento cedidos;
- 2.6. Disponibilizar um local para a guarda dos equipamentos que estarão à disposição, garantindo sua segurança;
- 2.7. Entregar os equipamentos cedidos nos locais indicados pelo Cedente, após a realização dos serviços a que se pretende;
- 2.8. Realizar a manutenção e reparação necessárias dos equipamentos cedidos, arcando com os custos dela decorrente, com reposição de peças genuínas e ourecomendadas pelo fabricante caso haja dano na realização do serviço.
- 2.9. Fornecer combustível e insumos necessários a serem usados pelo maquinário da patrulha mecanizada no Município.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

3.1. O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, com antecedência, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

4.1. O presente termo de acordo virá sem ônus para o CESSIONÁRIO.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser alterado por meio de termo aditivo, firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Competirá ao CEDENTE proceder o acompanhamento da execução do presente termo, através do gestor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CEDENTE não eximirá o CESSIONÁRIO de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 6.2. O representante do CEDENTE, especialmente designado, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Convênio e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1 O presente instrumento deverá ser publicado do semanário oficial do município-FAMUP, sob responsabilidade do Município de Soledade.

# CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – PB para dirimir quaisquer questões relativas a este termo de acordo, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, as partes celebram o Convenio em 2 vias de igual teor e forma.

Soledade, 8 de agosto de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito de Soledade

#### JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito de Gurjão

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**799E591C

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N°. 004/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE SÃO VICENTE – PB.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, Soledade/PB, CEP: 58.155-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MOURA RAMOS, residente e domiciliado na Rua Antonio M. Carvalho, 130, Soledade/PB, CEP.58155-000, portadora do RG nº. 863.144 SSP/PB e CPF n°. 323.442.794-15, denominada de PRIMEIRO ACORDANTE/CEDENTE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08..916.124/0001-23, com sede na rua Senador Rui Carneiro.355- Centro -PB, CEP.58158000. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ERIVAN DOS SANTOS LEONARDO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua avenida Rui Carneiro nº 355, SÃO VICENTE/PB, CEP: 58670-000, portador do RG n°. 3040013 SSP-PB e CPF n°.055.332.574-46, denominado de ACORDANTE/CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, na forma legal e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo tem por objeto estabelecer condições técnicas de cooperação entre os Acordantes, com vistas à cessão temporária de maquinários da patrulha mecanizada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 2.1. Intercambiar informações, documentos e apoio técnicoinstitucionais necessários à consecução dá finalidade deste instrumento;
- 2.2. Atuar e formar a parceria no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do serviço objeto do presente acordo, propondo a qualquer tempo reformulações e readequações que entenderem cabíveis;
- 2.3. Expedir, a partir da assinatura deste termo, orientação aos que devam dele conhecer, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao seu objeto.

#### Subcláusula Primeira – Das Obrigações do Município de Cedente.

2.4. Ceder as máquinas da patrulha mecanizada requisitadas e operador devidamente qualificado para funcionamento do equipamento.

#### Subcláusula Segunda - Das Obrigações do Município Cessionário.

- 2.5. Disponibilizar um servidor para ser responsável pelo recebimento dos equipamentos, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados com o equipamento cedidos;
- 2.6. Disponibilizar um local para a guarda dos equipamentos que estarão à disposição, garantindo sua segurança;
- 2.7. Entregar os equipamentos cedidos nos locais indicados pelo Cedente, após a realização dos serviços a que se pretende;
- 2.8. Realizar a manutenção e reparação necessárias dos equipamentos cedidos, arcando com os custos dela decorrente, com reposição de peças genuínas e ourecomendadas pelo fabricante caso haja dano na realização do serviço;
- 2.9. Fornecer combustível necessário e insumos a serem usados pelo maquinário da patrulha mecanizada no Município.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

3.1. O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, com antecedência, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada pelas partes.

# CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

4.1. O presente termo de acordo virá sem ônus para o CESSIONÁRIO.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser alterado por meio de termo aditivo, firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Competirá ao CEDENTE proceder o acompanhamento da execução do presente termo, através do gestor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CEDENTE não eximirá o CESSIONÁRIO de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 6.2. O representante do CEDENTE, especialmente designado, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Convênio e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1 O presente instrumento deverá ser publicado do semanário oficial do município-FAMUP, sob responsabilidade do Município de Soledade.

# CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – PB para dirimir quaisquer questões relativas a este termo de acordo, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, as partes celebram o Convenio em 2 vias de igual teor e forma.

Soledade, 8 de agosto de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito de Soledade

#### ERIVAN DOS SANTOS LEONARDO

Prefeito de São Vicente

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:BCF78C2E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Dix Sept Rosado, N° 80 - Centro - Mossoró - Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n° 44.947.511/0001-90 e **C E CARVALHO COMERCIAL - ME**, CNPJ: 24.864.422/0001-73, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, n.° 185, BAIRRO CENTRO, Lunardell - PR, CEP: 86935000, terem se recusado a realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo após o envio do mesmo via email, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 10/08/2023, às 15:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Taperoá – PB, 09 de agosto de 2023.

# JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:0C1F83D9

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

- 1 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82 e RG: 4518990 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 107, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 07 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$** 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),
- 2 **ALDO ALVES DE GOUVEIA**, CPF: 570.063.004-44 e RG: 1204231 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, n.º 08, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 11 do certame,

perfazendo o Valor global de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

- 3 **José Luciano Campos de Oliveira**, portador da CI-RG Nº 1942471 SSP-PB e do CPF Nº 056.039.974-00, residente e domiciliado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 08 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 44.352,00** (**Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais**)
- 4 **Eliel Salustiano Deodato**, portador da CI-RG Nº 1.853.422 SSP-PB e do CPF Nº 000.161.534-30, residente e domiciliado à Rua José Genuíno de Queiroz, S/N, Alto da Conceição, Taperoá-PB, venceu o item 05 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 33.593,00** (**Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais**)
- 5 **Damião Fonseca Barbosa**, portador da CI-RG Nº 16.633.259 SSP-SP e do CPF Nº 014.382.728-63, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 192, Centro, Taperoá-PB, venceu o item 12 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 23.800,00** (**Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais**)
- 6 **Cristiane Lourenço Silva**, portadora da CI-RG Nº 2.814.282 SSDS-PB e do CPF Nº 065.476.244-98, residente e domiciliada à Rua Antônia de Souza Sobral, 126, São José, São José, Taperoá-PB, venceu o item 10 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 35.280,00** (**Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais**)
- 7 **Almir Vilar Ferraz**, portador da CI-RG Nº 2.976.358 SSDS-PB e do CPF Nº 063.642.734-08, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 4 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)**,
- 8 Fernando Vilar, portador da CI-RG Nº 1.461.840 SSP-PB e do CPF Nº 798.202.634-68, residente e domiciliado à Rua Abdon de Souza Maciel, 425, São José, Taperoá-PB, venceu o item 2 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 55.104,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais)
- 9 **Josiano Gonçalves Gouveia**, portador da CI-RG Nº 2.555.045 SSP-PB e do CPF Nº 026.623.504-23, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 06 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 73.416,00** (**Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais**)
- 10 **Reginaldo Paulo Celestino,** portador da CI-RG Nº 1.942.837 SSP-PB e do CPF Nº 024.562.184-93, residente e domiciliado no Sítio Mutamba, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 9 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais)**
- 11 Lucinaldo Sousa Lima, portador da CI-RG Nº 212244149 SESP-RJ e do CPF Nº 032.292.264-83, residente e domiciliado á Rua Padre Ananias de Farias, S/N, São José, Taperoá-PB, venceu o item 1 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
- 12 JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA, CPF: 058.708.168-66 e RG: 2700952 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, Zona Rural, Cacimbas PB, venceu o item 3 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 27 de julho de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:009B6298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

- 1 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82 e RG: 4518990 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 107, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 07 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),
- 2 ALDO ALVES DE GOUVEIA, CPF: 570.063.004-44 e RG: 1204231 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, n.º 08, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 11 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
- 3 **José Luciano Campos de Oliveira**, portador da CI-RG Nº 1942471 SSP-PB e do CPF Nº 056.039.974-00, residente e domiciliado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 08 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 44.352,00** (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)
- 4 **Eliel Salustiano Deodato,** portador da CI-RG Nº 1.853.422 SSP-PB e do CPF Nº 000.161.534-30, residente e domiciliado à Rua José Genuíno de Queiroz, S/N, Alto da Conceição, Taperoá-PB, venceu o item 05 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 33.593,00** (**Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais**)
- 5 **Damião Fonseca Barbosa**, portador da CI-RG Nº 16.633.259 SSP-SP e do CPF Nº 014.382.728-63, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 192, Centro, Taperoá-PB, venceu o item 12 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 23.800,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**
- 6 **Cristiane Lourenço Silva**, portadora da CI-RG Nº 2.814.282 SSDS-PB e do CPF Nº 065.476.244-98, residente e domiciliada à Rua Antônia de Souza Sobral, 126, São José, São José, Taperoá-PB, venceu o item 10 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)**
- 7 **Almir Vilar Ferraz**, portador da CI-RG N° 2.976.358 SSDS-PB e do CPF N° 063.642.734-08, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 4 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)**,
- 8 Fernando Vilar, portador da CI-RG Nº 1.461.840 SSP-PB e do CPF Nº 798.202.634-68, residente e domiciliado à Rua Abdon de Souza Maciel, 425, São José, Taperoá-PB, venceu o item 2 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 55.104,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais)
- 9 **Josiano Gonçalves Gouveia**, portador da CI-RG Nº 2.555.045 SSP-PB e do CPF Nº 026.623.504-23, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 06 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 73.416,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais**)
- 10 **Reginaldo Paulo Celestino,** portador da CI-RG Nº 1.942.837 SSP-PB e do CPF Nº 024.562.184-93, residente e domiciliado no Sítio Mutamba, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 9 do certame,

perfazendo o Valor global de R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais)

- 11 Lucinaldo Sousa Lima, portador da CI-RG Nº 212244149 SESP-RJ e do CPF Nº 032.292.264-83, residente e domiciliado á Rua Padre Ananias de Farias, S/N, São José, Taperoá-PB, venceu o item 1 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
- 12 JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA, CPF: 058.708.168-66 e RG: 2700952 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, Zona Rural, Cacimbas - PB, venceu o item 3 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 27 de julho de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 2665D41A

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -

LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: **R\$ 86.981,60** 

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 1.240,00

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 1.300,00

- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: **R\$ 7.218,00**
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -Documento 03.246.587/0001-01

Valor Global: R\$ 2.250,00

6 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: **R\$ 516,00** 

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 04 de agosto de 2023.

#### *JOÃO LOPES DE SOUSA NETO*

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:1B8E54C7

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -

LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: **R\$ 86.981,60** 

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 1.240.00

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 1.300,00

- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: **R\$ 7.218,00**
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -Documento 03.246.587/0001-01

Valor Global: R\$ 2.250,00

6 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: **R\$ 516,00** 

Taperoá - PB, 04 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8FD93E6D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA EXECUÇÃO INDIRETA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0057/2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 22 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 31421530. (83)cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 09 de Agosto de 2023

# RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: ECB9CCE0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 50.915,92.

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 1003 2047 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00151/2023 - 26.05.23 - MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 50.915.92.

Uiraúna - PB, 26 de Maio de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C5D1D906

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 098 2023 CONTRATO 216 2023

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DESTINADOS AS

DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 01/08/2023.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - ME, CNPJ nº 19.030.953/0001-20

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DESTINADOS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 098/2023 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.091; 32.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (Sete mil, e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EA7D8243

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0393/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **VALCENI VIEIRA LIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.005.354-\*\* e RG nº \*\*\*4859 SSP/SP, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** A28A43F8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0394/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **BRUNO BELCHIOR FERNANDES ANDRADE**, Portador do CPF nº \*\*\*.139.284-\*\* e RG nº \*\*\*6873 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** AF149792

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0395/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO BRUNO DA SILVA SOUSA**, Portador do CPF nº \*\*\*.322.104-\*\* e RG nº \*\*\*6667 SSDS/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 78F38F43

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0396/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

# Art. 1º - EXONERAR o Sr. MANOEL ELDER DE AQUINO,

Portador do CPF nº \*\*\*.020.674-\*\* e RG nº \*\*\*4123 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:6F0C4D03

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0397/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PEDRO DA SILVA DIAS**, Portador do CPF nº \*\*\*.395.534-\*\* e RG nº \*\*\*3261 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**08B1C951

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 21/2023

# O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-

**PB**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a composição da COMISSÃO DE PREGÃO, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações de pregão e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 executando da lei nº 10.520/2002, como segue: Pregoeiro Oficial – José Radenio Abrantes de Andrade, Membros – Calixto Fernandes Lopes Neto, Thelma Yris Barbosa e Esther Pinheiro Vieira.

**Art. 2º** - Fica o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio desta comissão em conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, aptos para autenticar os documentos, desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna-PB, Estado da Paraíba, 21 de março 2023.

# FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: ACFBBCD9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializados representado por pessoa física, para atuar como pregoeiro munido de certificado, atuando em pregão da Câmara Municipal de Uiraúna.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. CONTRATADO(s): JOSÉ RADENIO ABRANTES ANDRADE

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, elemento despesa 339036. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2023

UIRAÚNA-PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

PUBLICADO NO QUADRO AVISO, DE ACORDO COM ART. 16 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: ABA780D9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

#### CMAS, em 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 251690420230001, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), FUNCAO PROGRAMATICA 082445031219G0001, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aprovar a Emenda Parlamentar n°251690420230001, elaborada e inserida no SIGTV pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Uiraúna-PB, no Sistema de Transferências Voluntárias-SIGTV (MDS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 08 de agosto de 2022.

ALINE PINHEIRO CAVALCANTE DANTAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E006DEF9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo
RREO - AIVEAO I (ERF, AIV. 33, IIICISO I)							Consolidado
			Estágios da R	eceita Orçam			
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	54.655.190,77	6.286.162,35	238,44	14.549.418,98	377,18	40.105.771,79
RECEITAS CORRENTES	48.067.333,16	49.071.048,77	6.286.162,35	238,44	14.489.418,98	375,93	34.581.629,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.326.000,00	1.326.000,00	256.528,31	19,89	440.862,64	34,18	885.137,36
Impostos	1.290.000,00	1.290.000,00	256.528,31	19,89	440.862,64	34,18	849.137,36
Taxas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.428.315,00	1.428.315,00	318.152,15	95,75	584.370,87	115,28	843.944,13
Contribuições Sociais	1.363.315,00	1.363.315,00	268.726,18	19,71	534.944,90	39,24	828.370,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	49.425,97	76,04	49.425,97	76,04	15.574,03
RECEITA PATRIMONIAL	321.350,00	649.414,09	225.431,14	34,71	401.821,20	61,87	247.592,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	321.350,00	649.414,09	225.431,14	34,71	401.821,20	61,87	247.592,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.662.326,16	45.245.018,94	5.405.747,11	36,77	12.935.843,05	83,75	32.309.175,89
Transferências da União e de suas Entidades	31.110.985,16	31.693.677,94	3.689.414,17	11,64	9.087.923,94	28,67	22.605.754,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas					ŕ		
Entidades	3.045.273,00	3.045.273,00	373.808,17	12,28	784.037,95	25,75	2.261.235,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.134,00	60.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.134,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.445.934,00	10.445.934,00	1.342.524,77	12,85	3.063.881,16	29,33	7.382.052,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.342,00	417.300,74	80.303,64	51,32	126.521,22	80,85	290.779,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.526,00	156.484,74	80.303,64	51,32	126.521,22	80,85	29.963,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	260.816,00	260.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.816,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.584.142,00	5.584.142,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	5.524.142,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.584.142,00	5.584.142,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	5.524.142,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.814.380,00	4.814.380,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	4.754.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	769.762,00	769.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.762,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Transferencias de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Integralização do Capital Social	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.230.499,00	853.231,02	16,31	1.698.321,83	32,47	3.532.177,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.881.974,16	59.885.689,77	7.139.393,37	11.92	16.247.740,81	27.13	43.637.948,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária  Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
	-,	-,	-,	-,	0,00	- ,	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	-,
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.881.974,16	59.885.689,77	7.139.393,37	11,92	16.247.740,81	27,13	43.637.948,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	33.858,01	0,00	(33.858,01)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.881.974,16	59.885.689,77	7.139.393,37	11,92	16.281.598,82	27,19	43.604.090,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				E	stágios da Despesa	a Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O RESTOS A BIMESTRE	INSCRITAS EM PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.651.475,16	53.226.488,16	9.067.416,62	15.965.558,73	37.260.929,43	7.717.478,48	14.583.785,01	38.642.703,15	14.297.075,59	1.381.773,72
DESPESAS CORRENTES	42.767.190,16	42.345.659,16	8.705.940,46	15.103.918,05	27.241.741,11	7.511.714,05	13.877.856,06	28.467.803,10	13.609.405,51	1.226.061,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.069.295,75	27.491.213,75	4.696.590,12	8.535.406,90	18.955.806,85	4.196.732,16	8.035.548,94	19.455.664,81	8.035.548,94	499.857,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.751,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.689.143,41	14.845.694,41	4.009.350,34	6.568.511,15	8.277.183,26	3.314.981,89	5.842.307,12	9.003.387,29	5.573.856,57	726.204,03
DESPESAS DE CAPITAL	9.177.124,00	9.173.668,00	361.476,16	861.640,68	8.312.027,32	205.764,43	705.928,95	8.467.739,05	687.670,08	155.711,73
INVESTIMENTOS	8.549.950,00	8.546.494,00	305.443,22	751.666,70	7.794.827,30	149.731,49	595.954,97	7.950.539,03	577.696,10	155.711,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.045,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.129,00	594.129,00	56.032,94	109.973,98	484.155,02	56.032,94	109.973,98	484.155,02	109.973,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.230.499,00	5.655.486,00	3.531,11	3.622.017,70	2.033.468,30	853.231,02	1.697.813,81	3.957.672,19	1.697.813,81	1.924.203,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	58.881.974,16	58.881.974,16	9.070.947,73	19.587.576,43	39.294.397,73	8.570.709,50	16.281.598,82	42.600.375,34	15.994.889,40	3.305.977,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.881.974,16	58.881.974,16	9.070.947,73	19.587.576,43	39.294.397,73	8.570.709,50	16.281.598,82	42.600.375,34	15.994.889,40	3.305.977,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.851,41	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.881.974,16	58.881.974,16	9.070.947,73	19.587.576,43	0,00	8.570.709,50	16.281.598,82	0,00	16.247.740,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária									
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.230.499,00	853.231,02	16,31	1.698.321,83	32,47	3.532.177,17			
RECEITAS CORRENTES	5.230.499,00	5.230.499,00	853.231,02	16,31	1.698.321,83	32,47	3.532.177,17			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	5.230.499,00	5.230.499,00	853.231,02	16,31	1.698.321,83	32,47	3.532.177,17			
Contribuições Sociais	5.230.499,00	5.230.499,00	853.231,02	16,31	1.698.321,83	32,47	3.532.177,17			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				E	stágios da Despesa	Orçamentária				
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.230.499,00	5.655.486,00	3.531,11	3.622.017,70	2.033.468,30	853.231,02	1.697.813,81	3.957.672,19	1.697.813,81	1.924.203,89
DESPESAS CORRENTES	4.363.664,00	4.788.651,00	1.521,82	2.868.043,64	1.920.607,36	702.725,37	1.400.215,72	3.388.435,28	1.400.215,72	1.467.827,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.363.664,00	4.788.651,00	1.521,82	2.868.043,64	1.920.607,36	702.725,37	1.400.215,72	3.388.435,28	1.400.215,72	1.467.827,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	866.835,00	866.835,00	2.009,29	753.974,06	112.860,94	150.505,65	297.598,09	569.236,91	297.598,09	456.375,97
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	866.835,00	866.835,00	2.009,29	753.974,06	112.860,94	150.505,65	297.598,09	569.236,91	297.598,09	456.375,97

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:D7CFB9D7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Estado da Paraíba	Prefeitura Muni	cipal de Bonito de Sar	nta Fé								
	C.N.P.J.: 08.924.0										
Poder Executivo	Av. Prefeita Áure	v. Prefeita Áurea Dias de Almeida									
Relatório Resumido da Execução	Orçamentária										
Demonstrativo da Execução Das I	Despesas por Fun	ção / Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Segurida S	Social										
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMEST	ΓRE MARÇO-AB	RIL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, in	nciso II, alínea ''c	.")							Demon	strativo Consol	lidado
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHAI	OAS		DESPE	ESAS LIQUIDAI	PΑ	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	53.226.488,16	9.067.416,62	15.965.558,73	81,51	37.260.929,43	7.717.478,48	14.583.785,01	89,57	38.642.703,15	0,00
01 Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	280.405,41	489.119,97	2,50	1.093.191,03	280.405,41	489.119,97	3,00	1.093.191,03	0,00
031 Ação Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	280.405,41	489.119,97	2,50	1.093.191,03	280.405,41	489.119,97	3,00	1.093.191,03	0,00
02 Judiciária	129.714,00	129.714,00	7.896,60	15.793,20	0,08	113.920,80	7.896,60	15.793,20	0,10	113.920,80	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	129.714,00	129.714,00	7.896,60	15.793,20	0,08	113.920,80	7.896,60	15.793,20	0,10	113.920,80	0,00
04 Administração	2.975.531,00	2.961.921,00	705.990,44	1.166.156,73	5,96	1.795.764,27	482.809,81	941.961,10	5,79	2.019.959,90	0,00
129 Administração de Receitas	22.852,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00
123 Administração Financeira	673.682,00	650.304,00	255.836,30	306.585,81	1,57	343.718,19	108.032,50	158.782,01	0,98	491.521,99	0,00
122 Administração Geral	1.908.789,00	1.913.505,00	359.987,95	705.760,02	3,60	1.207.744,98	355.809,95	701.582,02	4,31	1.211.922,98	.,
124 Controle Interno	111.096,00	119.571,00	17.952,36	41.050,23	0,21	78.520,77	18.967,36	41.050,23	0,25	78.520,77	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	23.350,00	19.927,00	0,00	0,00	0,00	19.927,00	0,00	0,00	0,00	19.927,00	0,00
695 Turismo	235.762,00	235.762,00	72.213,83	112.760,67	0,58	123.001,33	0,00	40.546,84	0,25	195.215,16	0,00
08 Assistêncial Social	3.415.970,00	3.423.487,00	259.130,98	562.106,46	2,87	2.861.380,54	259.730,98	562.106,46	3,45	2.861.380,54	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	306.054,00	306.054,00	22.492,92	52.259,85	0,27	253.794,15	23.092,92	52.259,85	0,32	253.794,15	0,00
241 Assistência ao Idoso	63.689,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00
244 Assistência Comunitária	3.046.227,00	3.053.744,00	236.638,06	509.846,61	2,60	2.543.897,39	236.638,06	509.846,61	3,13	2.543.897,39	0,00
10 Saúde	14.711.916,45	14.673.232,45	2.875.145,11	4.699.999,59	23,99	9.973.232,86	2.296.301,03	4.108.100,07	25,23	10.565.132,38	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.832.594,70	4.974.467,45	1.176.885,23	1.798.219,17	9,18	3.176.248,28	1.049.475,87	1.665.023,37	10,23	3.309.444,08	0,00
301 Atenção Básica	9.220.186,75	9.037.932,00	1.657.775,88	2.823.025,88	14,41	6.214.906,12	1.206.341,16	2.364.322,16	14,52	6.673.609,84	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	201.505,00	201.505,00	0,00	0,00	0,00	201.505,00	0,00	0,00	0,00	201.505,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	402.750,00	404.448,00	40.484,00	78.754,54	0,40	325.693,46	40.484,00	78.754,54	0,48	325.693,46	0,00
304 Vigilância Sanitária	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHAD	DAS		DESPI	ESAS LIQUIDAD	DΑ	C-11- (-) (-	INSCRITAS EM
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a- d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
12 Educação	17.094.699,00	16.368.221,00	3.151.407,39	5.137.588,54	26,23	11.230.632,46	2.683.810,59	4.656.352,54	28,60	11.711.868,46	0,00
365 Educação Infantil	2.771.067,00	2.458.019,00	55.637,12	610.204,10	3,12	1.847.814,90	55.637,12	610.204,10	3,75	1.847.814,90	0,00
361 Ensino Fundamental	14.219.632,00	13.876.202,00	3.089.770,27	4.521.099,44	23,08	9.355.102,56	2.622.173,47	4.039.863,44	24,81	9.836.338,56	0,00
364 Ensino Superior	104.000,00	34.000,00	6.000,00	6.285,00	0,03	27.715,00	6.000,00	6.285,00	0,04	27.715,00	0,00
13 Cultura	595.864,71	607.780,71	35.754,00	65.475,00	0,33	542.305,71	35.754,00	65.475,00	0,40	542.305,71	0,00
122 Administração Geral	419.755,00	431.671,00	35.754,00	65.475,00	0,33	366.196,00	35.754,00	65.475,00	0,40	366.196,00	0,00
392 Difusão Cultural	176.109,71	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00
15 Urbanismo	1.875.311,00	1.880.253,00	341.458,52	758.028,45	3,87	1.122.224,55	340.852,42	754.703,45	4,64	1.125.549,55	0,00
122 Administração Geral	1.350.831,00	1.319.412,00	341.458,52	698.028,45	3,56	621.383,55	340.852,42	694.703,45	4,27	624.708,55	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	524.480,00	560.841,00	0,00	60.000,00	0,31	500.841,00	0,00	60.000,00	0,37	500.841,00	0,00
16 Habitação	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
482 Habitação Urbana	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
17 Saneamento	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
18 Gestão Ambiental	190.817,00	190.817,00	0,00	0,00	0,00	190.817,00	0,00	0,00	0,00	190.817,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	9.777,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00
544 Recursos Hidrícos	181.040,00	181.040,00	0,00	0,00	0,00	181.040,00	0,00	0,00	0,00	181.040,00	0,00
20 Agricultura	1.083.265,00	1.317.900,00	274.139,06	803.708,98	4,10	514.191,02	223.851,26	753.421,18	4,63	564.478,82	0,00
606 Extensão Rural	1.083.265,00	1.317.900,00	274.139,06	803.708,98	4,10	514.191,02	223.851,26	753.421,18	4,63	564.478,82	0,00
23 Comércio e Serviços	356.178,00	226.969,00	0,00	7.744,85	0,04	219.224,15	0,00	7.744,85	0,05	219.224,15	0,00
244 Assistência Comunitária	56.000,00	28.483,00	0,00	0,00	0,00	28.483,00	0,00	0,00	0,00	28.483,00	0,00
695 Turismo	300.178,00	198.486,00	0,00	7.744,85	0,04	190.741,15	0,00	7.744,85	0,05	190.741,15	0,00

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-		DESPESAS LIC	QUIDAD	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a- d)	NÃO PROCESSADOS
					0/totai				u/totai	u)	
26 Transporte	416.255,00	449.210,00	58.047,39	94.337,34	0,48	354.872,66	58.047,39	94.337,34	0,58	354.872,66	0,00
122 Administração Geral	138.669,00	147.287,00	40.187,39	64.127,34	0,33	83.159,66	40.187,39	64.127,34	0,39	83.159,66	0,00
782 Transporte Rodoviário	277.586,00	301.923,00	17.860,00	30.210,00	0,15	271.713,00	17.860,00	30.210,00	0,19	271.713,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.294.449,00	1.442.513,00	115.029,39	265.455,21	1,36	1.177.057,79	84.656,49	235.082,31	1,44	1.207.430,69	0,00
812 Desporto Comunitário	941.649,00	1.089.713,00	115.029,39	265.455,21	1,36	824.257,79	84.656,49	235.082,31	1,44	854.630,69	0,00

813 Lazer	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00
28 Encargos Especias	5.956.555,00	5.999.520,00	963.012,33	1.900.044,41	9,70	4.099.475,59	963.362,50	1.899.587,54	11,66	4.099.932,46	0,00
845 Outras Transferências	31.120,00	74.085,00	30.182,92	69.637,13	0,36	4.447,87	30.533,09	69.180,26	0,42	4.904,74	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.485.484,00	5.485.484,00	884.693,07	1.736.226,50	8,86	3.749.257,50	884.693,07	1.736.226,50	10,66	3.749.257,50	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	439.951,00	439.951,00	48.136,34	94.180,78	0,48	345.770,22	48.136,34	94.180,78	0,58	345.770,22	0,00
99 Reserva de Contingência	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00
999 Reserva de Contingência	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	C-14 /-	DESPI	ESAS LIQUIDA	DA	C-14- (-) (-	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.655.486,00	3.531,11	3.622.017,70	18,50	2.033.468,30	853.231,02	1.697.813,81	10,42	3.957.672,19	0,00
01 Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.712,85	5.381,18	0,03	18.877,82	2.712,85	5.381,18	0,03	18.877,82	0,00
031 Ação Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.712,85	5.381,18	0,03	18.877,82	2.712,85	5.381,18	0,03	18.877,82	0,00
04 Administração	977.872,00	977.872,00	0,00	435.000,00	2,22	542.872,00	68.353,12	139.289,92	0,86	838.582,08	0,00
129 Administração de Receitas	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	.,	0,00	1.120,00	0,00
123 Administração Financeira	969.120,00	969.120,00	0,00	435.000,00	2,22	534.120,00	68.353,12	139.289,92	0,86	829.830,08	0,00
122 Administração Geral	6.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00
124 Controle Interno	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
08 Assistêncial Social	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
244 Assistência Comunitária	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
10 Saúde	948.857,00	1.003.038,00	0,00	950.000,00	4,85	53.038,00	190.663,67	379.996,72	2,33	623.041,28	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.163,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00
301 Atenção Básica	939.574,00	993.755,00	0,00	950.000,00	4,85	43.755,00	190.663,67	379.996,72	2,33	613.758,28	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
12 Educação	2.411.135,00	2.781.941,00	0,00	1.480.000,00	7,56	1.301.941,00	442.186,76	877.885,44	5,39	1.904.055,56	0,00
365 Educação Infantil	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.410.015,00	2.780.821,00	0,00	1.480.000,00	7,56	1.300.821,00	442.186,76	877.885,44	5,39	1.902.935,56	0,00
13 Cultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
15 Urbanismo	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
20 Agricultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
606 Extensão Rural	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHAD	OAS		DESPE	ESAS LIQUIDAD	Α	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A	
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
26 Transporte	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	
28 Encargos Especias	858.960,00	858.960,00	818,26	751.636,52	3,84	107.323,48	149.314,62	295.260,55	1,81	563.699,45	0,00	
272 Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	818,26	1.636,52	0,01	8.363,48	818,26	1.636,52	0,01	8.363,48	0,00	
843 Serviço da Dívida Interna	848.960,00	848.960,00	0,00	750.000,00	3,83	98.960,00	148.496,36	293.624,03	1,80	555.335,97	0,00	
TOTAL	58.881.974,16	58.881.974,16	9.070.947,73	19.587.576,43	100,01	39.294.397,73	8.570.709,50	16.281.598,82	99,99	42.600.375,34	0,00	
Entidades Consolidadas: C	âmara Municipal d	le Bonito de Santa Fé, I	nstituto Munici	pal de Bonito de	Santa Fé	e Prefeitura Mu	nicipal de Bon	ito de Santa Fé				
Nota Explicativa:												

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: AF0BAEBA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executive	Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.924.037/0	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18							
Av. Prefeita Áurea Dias de	e Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	, ,							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPES.	AS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMEST	RE MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)  Demonstrativo Consolidado							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização		ção da Receita						
recerds i revidenciarias - Ri i 5 - 1 ando em Capitanzação	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o						
RECEITAS CORRENTES (I)	7.087.170,61	2.513.215,34						
Receita de Contribuições dos Segurados	1.363.315,00	534.944,90						
Ativo	1.363.315,00	534.944,90						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	5.230.499,00	1.698.321,83						
Ativo	5.230.499,00	1.698.321,83						

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.550,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	213.550,00	0,00
Receita Patrimonial	185.271,87	185.413,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	185.271,87	185.413,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	94.534,74	94.534,74
Demais Receitas Correntes	94.534,74	94.534,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	7.087.170,61	2.513.215,34

			Execução da Despesa		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	1.662.748,20	1.662.748,20	1.662.748,20	0,00
Aposentadorias	0,00	1.509.509,46	1.509.509,46	1.509.509,46	0,00
Pensões	0,00	153.238,74	153.238,74	153.238,74	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	16.988,38	16.988,38	16.988,38	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	16.988,38	16.988,38	16.988,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	5.263.868,00	1.679.736,58	1.679.736,58	1.679.736,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	1.823.302,61	833.478,76	833.478,76	833.478,76	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Day - Divisor I. DDDC Fords on Costaling 7.	Período	de Referência
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	782.125,16	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execuç	ão da Receita
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

		Execução da Despesa	execução da Despesa		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
Apones de Récuisos para o rundo em Repartição do RFFS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência		
bens e Diferios do KFFS - Fundo em Repartição	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita		
Receitas Frevidenciai ias - RFF3 - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS FREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé							
Nota Explicativa:							

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**864C9AD9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	C.N.P.J.:08.924.037/0001-18							
Poder Executivo	Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE	MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		Receita Orçamentária						
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.214.377,16	13.674.525,47						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.326.000,00	440.862,64						
IPTU	110.000,00	20.490,52						
ISS	275.000,00	138.661,35						
ITBI	35.000,00	6.930,60						
IRRF	870.000,00	274.780,17						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	0,00						
Contribuições	65.000,00	49.425,97						
Receita Patrimonial	464.142,22	216.407,33						
Aplicações Financeiras (II)	464.142,22	216.407,33						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Transferências Correntes	45.245.018,94	12.935.843,05						
Cota-Parte do FPM	18.290.642,00	5.426.982,10						
Cota-Parte do ICMS	2.136.192,00	656.219,98						
Cota-Parte do IPVA	231.168,00	93.137,05						
Cota-Parte do ITR	750,00							
Transferências da LC 61/1989	1.258,00	312,48						
Transferências do FUNDEB	13.538.722,16	4.325.483,47						
Outras Transferências Correntes	11.046.286,78	2.433.591,15						

Demais Receitas Correntes	114.216,00	31.986,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	114.216,00	31.986,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	46.750.234,94	13.458.118,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.901.898,74	2.327.801,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	185.271,87	185.413,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.584.142,00	60.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.584.142,00	60.000,00
Convênios	3.230.090,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.354.052,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.584.142,00	60.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	59.236.275,68	15.845.919,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	52.334.376,94	13.518.118,14

				Despesa Orçamentár	ia		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.645.590,16	16.234.098,67	13.540.208,76	13.274.558,21	0,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.015.996,75	9.723.713,96	7.756.028,08	7.756.028,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.620.842,41	6.510.384,71	5.784.180,68	5.518.530,13	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	41.636.839,16	16.234.098,67	13.540.208,76	13.274.558,21	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.488.720,00	1.737.863,02	1.737.863,02	1.735.063,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.033.739,00	1.615.614,74	1.003.527,04	985.268,17	56.253,27	0,00	0,00
Investimentos	8.541.607,00	751.666,70	595.954,97	577.696,10	56.253,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.459.087,00	863.948,04	407.572,07	407.572,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVI	574.652,00	751.666,70	595.954,97	577.696,10	56.253,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.412.259,16	18.723.628,39	15.874.026,75	15.587.317,33	56.253,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	51.918.652,16	16.985.765,37	14.136.163,73	13.852.254,31	56.253,37	0,00	0,00

	Até o Bimestre / 2023
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	202.348,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)	(390.389,54)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta riscai para o Resultado Filmano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Julos Nolliniais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	216.407,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultato Politinai - Acinia da Linha	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(173.982,21)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023
meta riscai para o Resultado Nominai	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo		
Carculo Abano da Elinia - Divida Consolidada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.059.648,85	23.652.076,78	
DEDUÇÕES (XL)	4.888.349,48	4.361.341,57	
Disponibilidade de Caixa	4.888.349,48	4.361.341,57	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.519,32	5.043.753,09	

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	550.376,37	494.123,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.793,47	188.288,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.171.299,37	19.290.735,21

	Saldo
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(119.435,84)
Aller Macketin	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	56.253,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES ( $XLV$ ) = ( $XLV$ )	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	(63.182,47)
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Kesunduo Filmano - Avano da Limia	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(279.589,80)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
•	2023
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,90 e Até o periodo de Referência 0,90	
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 18	18e Até o periodo de Referência 308,39
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	_
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa   EXERCÍCIO ANTERIOR  Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, duplicidade nos valores computados.	portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EE4838CF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	Prefeita Áurea Dias de Almeida											
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18												
Poder Executivo RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
,	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V						Demonstrativo (	Consolidado					
	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS E EM EXERCÍCIO			QUIDADOS	1	RESTOS A PAG	AR NÃO PI	ROCES	SSADOS		Saldo Total
PODER/ÓRGÃO	Inscri	itos				Insci	ritos					(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	s Cancelados	Saldo (b)	(4.0)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	467.111,87	83.264,50	56.253,37	0,00	494.123,00	224.771,11	46.194,60	0,00	0,00	0,00	270.965,71	765.088,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	-,
PODER EXECUTIVO	467.111,87	83.264,40	56.253,27	0,00	494.123,00	224.771,11	46.194,60	0,00	0,00	0,00	270.965,71	765.088,71
Gabinete do Prefeito	6.910,42	0,00	0,00	0,00	6.910,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,42
Secretaria de Administração e Coordenação	27.009,20	0,00	0,00	0,00	27.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.009,20
Secretaria do Planejamento e Urbanismo- seplan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	250,00	0,13	0,00	0,00	250,13	82.854,30	0,00	0,00	0,00	0,00	82.854,30	83.104,43
Secretaria da Educação	25.521,06	57.933,27	56.253,27	0,00	27.201,06	113.036,65	29.985,57	0,00	0,00	0,00	143.022,22	170.223,28
Secretaria de Saúde	29.080,84	25.331,00	0,00	0,00	54.411,84	1.501,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,72	55.913,56
Secretaria da Agricultura, meio Ambiente, recursos Hídricos e Minerais	149.638,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00
Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	146.990,61	0,00	0,00	0,00	146.990,61	160,20	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.660,20	159.650,81
Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	4.152,11	0,00	0,00	0,00	4.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,11
Secretaria de Transportes	1.713,32	0,00	0,00	0,00	1.713,32	0,00	0,00	0,00	0,00	- ,	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	74.640,51	0,00	0,00	0,00	74.640,51	21.707,24	0,00	0,00	0,00		21.707,24	
Fundo Municipal de Assistência Social	591,10	0,00	0,00	0,00	591,10	5.511,00	0,00	0,00	0,00		5.511,00	6.102,10
Secretaria de Transparência e Controle	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,70

Interno-setraci									I			[ [					
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,03	0,00	0,00	0,00	59,03	59,03					
	RESTOS A PAGAR	STOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EN A PAGAR PAGAR PROCESSADOS EN A PAGAR PA				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Calda Tarad							
PODER/ÓRGÃO	Inscri	Inscritos Inscritos		Inscritos Inscritos		Inscritos											Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(4+6)						
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60					
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60					
TOTAL(III) = (I + II)	467.111,87	83.264,50	56.253,37	0,00	494.123,00	243.614,71	46.194,60	0,00	0,00	0,00	289.809,31	783.932,31					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé																	

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B4A1EA6E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHADO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 Poder Executivo	I D C' ( D'	1 41 11			
der Executivo Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARCO-ABRIL					
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolio	dada			
RREO - ANEAO 6 (ERF, Art. 55, meiso 1)		`A RESULTANTE DE			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2023			
I- RECEITA DE IMPOSTOS	1.290.000,00	440.862,64			
1.1- Receita Resultante do IPTU	110.000,00	20.490,52			
1.2- Receita Resultante do ITBI	35.000,00	6.930,60			
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	138.661,35			
1.4- Receita Resultante do IRRF	870.000,00	274.780,17			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.340.950,80	7.697.408,31			
2.1- Cota-Parte FPM	22.392.638,80	6.783.537,90			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.758.214,80	6.783.537,90			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.634.424,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.670.240,00	820.274,88			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.402,00	312,48			
2.4- Cota-Parte ITR	850,00	146,00			
2.5- Cota-Parte IPVA	275.820,00	93.137,05			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	26.630.950,80	8.138.270,95			
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.741.305,36	1.539.481,66			
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.916.432,34	495.086,08			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB				
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.633.436,00	4.343.722,03			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.565.934,00	3.107.405,88			
6.1.1 - Principal	10.445.934,00	3.063.881,16			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	43.524,72			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	481.600,00	378.364,03			
6.2.1 - Principal	481.600,00	378.364,03			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.585.902,00	857.952,12			
6.3.1- Principal	2.585.902,00	857.952,12			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.704.628,64	1.524.399,50			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR 0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		4.343.722,03			
		13.722,03			

	DESPESAS FUNDEB					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.729.904,00	4.038.629,71	3.436.515,15	3.436.515,15	0,00	
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	8.729.904,00	4.038.629,71	3.436.515,15	3.436.515,15	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.729.904,00	4.038.629,71	3.436.515,15	3.436.515,15	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	5.166.041,00	1.192.996,72	1.149.396,72	1.149.396,72	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB			INDICADORES DO FUNDO	DEB	
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.038.629,71	3.436.515,15	3.436.515,15	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.086.111,47	3.483.996,91	3.483.996,91	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	11.566,08	11.566,08	11.566,08	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	1.133.948,88	1.090.348,88	1.090.348,88	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	399.488,88	399.488,88	399.488,88	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	103.460,00	59.860,00	59.860,00	0,00	0,00

			Informações (	Complementares		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		Valor Exigido (i)		Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a			3.040.605,42	4.038.629,71	4.038.629,71	92,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			428.976,06	399.488,88	399.488,88	46,56
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital			128.692,82	103.460,00	103.460,00	12,06
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de			Informações C	Complementares		
Superávit)	Va	lor Máximo Permitico	(m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			434.372,20	(887.904,40)	(887.904,40)	(20,44)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de			Informações C	Complementares		
Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com		Despesas	s com ações típicas de N	IDE-Receitas de Impos	tos-Exceto	
receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Att	ializadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		683.545,00	38.517,60	38.517,60	38.517,60	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.027.812,00	983.973,30	546.337,30	544.862,30	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		3.711.357,00	1.022.490,90	584.854,90	583.379,90	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada		17.328,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESA	AS PARA FINS DE LIN	IITE MÍNIMO CON	STITUCIONAL	-		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMP	POSTOS (FUNDEB E I	RECEITA DE IMPOS	TOS)			5.108.602,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						1.524.399,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S	EM DISPONIBILIDAI	DE FINANCEIRA DE	E RECURSOS DO FUN	DEB IM POSTOS		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S	EM DISPONIBILIDAI	DE FINANCEIRA DE	E RECURSOS DE IMPO	OSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS	COM DISPONIBILID	ADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DE IN	IPOSTO S VINCULAD	OOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						3.584.202,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				nformados		
,		Valor I	Exigido (x)		Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.034.567,74	3.584.202,87	44,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM			Valores I	nformados		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo In		RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		57.186,63	0,00	0,00	-,	57.186,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RECEITAS ADI	ICIONAIS PARA	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	538.610,72	6.485,72	
35.1 - Salário-Educação	1.038,57	1.038,57	
35.2 - PDDE	3,81	3,81	
35.3 - PNAE	370,03	370,03	
35.4 - PNATE	2.392,77	2.392,77	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	534.805,54	2.680,54	
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00	
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00	
35.5.3 - PBA	0,00	0,00	
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00	
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00	
TransfRecursosDestProgrEducacao	532.125,00	0,00	
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00	
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00	
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00	
JurosTitulosRenda	0,00	0,00	
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00	
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00	
JurosTitulosRenda	0,00	0,00	
RemuneracaoDepositosBancarios	2.680,54	2.680,54	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.904,21	24.904,21	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	

38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	563.514,93	31.389,93

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.787,00	38.517,60	38.517,60	38.517,60	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.525,00	983.973,30	546.337,30	544.862,30	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	84.000,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.152.312,00	1.028.775,90	591.139,90	589.664,90	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	137.581,00	63.161,96	63.161,96	63.161,96	0,00
			Valores		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	13.514.220,00	4.451.498,98	3.849.384,42	3.849.384,42	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.514.220,00	4.451.498,98	3.849.384,42	3.849.384,42	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.593.573,00	6.089.896,51	4.612.509,95	4.609.559,95	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.716.736,00	270.954,82	227.354,82	227.354,82	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.716.736,00	270.954,82	227.354,82	227.354,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Valores		
		Salário Educação (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	694.728,36	13.376,85		
48.1 - Caixa	694.728,36	13.376,85		
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00		
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00		
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.369.008,19	78.032,04		
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.585.911,87	57.947,05		
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	477.824,68	33.461,84		
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.949.293,91	0,00		
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.905.154,67	0,00		
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	521.963,92	33.461,84		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de	Bonito de Santa Fé			
Nota Explicativa:				

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: B3871C97

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18			
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			Demonstrativo Consolidado
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Receita Orçamentária	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO		Despesa Orçamentária										
DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO (h) = (d-e)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR								
SALDO FINANCEIRO A AFLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé										
Nota Explicativa:										

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:08F355D5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	oder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	·•								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
Demonstrativo Consolidado									
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)									
		Receita	ıs						
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Re	alizadas					
	i revisuo imetar	i ievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.290.000,00	1.290.000,00	440.862,64	34,18%					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	20.490,52	18,63%					
IPTU	85.000,00	85.000,00	20.490,52	24,11%					
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	6.930,60	19,80%					
ITBI	35.000,00	35.000,00	6.930,60	19,80%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	138.661,35	50,42%					
ISS	275.000,00	275.000,00	138.661,35	50,42%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	870.000,00	274.780,17	31,58%					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.660.010,00	20.660.010,00	7.697.408,31	37,26%					
Cota-Parte FPM	18.290.642,00	18.290.642,00	6.783.537,90	0,00%					
Cota-Parte ITR	750,00	750,00	146,00	0,00%					
Cota-Parte IPVA	231.168,00	231.168,00	93.137,05	-,					
Cota-Parte ICMS	2.136.192,00	2.136.192,00	820.274,88	0,00%					
Cota-Parte IPI-Exportação	1.258,00	1.258,00	312,48	.,					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	.,					
Outras	0,00	0,00	0,00	.,					
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ - (III) = (I) + (II)$	21.950.010,00	21.950.010,00	8.138.270,95	0,00%					

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Lie	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP não	
Subfunção e Categoria Econômica	Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.801.679,00	4.855.787,25	2.353.383,52	48,17%	1.736.691,14	35,77%	1.687.411,04	34,75%	0,00	
Despesas Correntes	4.700.839,00	4.748.046,25	2.338.977,52	0,00%	1.731.810,14	36,47%	1.682.530,04	35,44%	0,00	
Despesas de Capital	100.840,00	107.741,00	14.406,00	0,00%	4.881,00	4,53%	4.881,00	4,53%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.294.134,00	2.417.983,56	1.382.464,72	57,17%	1.249.268,92	51,67%	1.133.884,94	46,89%	0,00	
Despesas Correntes	2.222.598,00	2.346.447,56	1.382.464,72	0,00%	1.249.268,92	53,24%	1.133.884,94	48,32%	0,00	
Despesas de Capital	71.536,00	71.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.972,00	82.670,00	10.603,18	12,83%	10.603,18	12,83%	9.016,78	10,91%	0,00	
Despesas Correntes	79.396,00	81.094,00	10.603,18	0,00%	10.603,18	13,08%	9.016,78	11,12%	0,00	
Despesas de Capital	1.576,00	1.576,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.196.430,00	1.184.711,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	1.186.430,00	1.184.711,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.520,00	8.563.456,81	3.752.493,42	0,00%	3.002.605,24	35,06%	2.836.354,76	33,12%	0,00	

	Descrição					
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
	(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.752.493,42	3.002.605,24	2.836.354,76			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.752.493,42	3.002.605,24	2.836.354,76			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.220.740,64	1.220.740,64	1.220.740,64			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.220.740,64	1.220.740,64	1.220.740,64			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	2.531.752,78	1.781.864,60	1.615.614,12			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°	46,11	36,89	34,85			
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						

	Limite não Cumprido									
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	De		Saldo Final (não aplic.) 1						
	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

			Exe	cução e Restos	a Pagar					
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (0)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR(XXII)	·									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos							
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial	Despesas	Custeadas em 2	023	Saldo Final (não aplicado)			
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Valores							
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					
	Fievisão illiciai	r ievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.711.432,45	7.720.563,88	1.336.787,38	17,31%				
Proveniente da União	7.711.432,45	7.720.563,88	1.336.787,38	16,42%				
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.240,00	226.240,00	0,00	0,00%				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.937.672,45	7.946.803,88	1.336.787,38	0,00%				

	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo										
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	D . ~	D	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		, DD ~		
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.270,75	5.034.000,75	1.419.642,36	28,20%	1.007.627,74	20,02%	1.007.627,74	20,02%	0,00		
Despesas de Capital	771.700,00	771.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas Correntes	4.432.570,75	4.262.300,75	1.419.642,36	33,31%	1.007.627,74	23,64%	1.007.627,74	23,64%	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.475.623,70	2.273.580,89	180.689,44	7,95%	180.689,44	7,95%	178.779,44	7,86%	0,00		
Despesas de Capital	411.603,00	409.884,00	6.042,00	1,47%	6.042,00	1,47%	6.042,00	1,47%	0,00		
Despesas Correntes	2.064.020,70	1.863.696,89	174.647,44	9,37%	174.647,44	9,37%	172.737,44	9,27%	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas Correntes	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.898,00	202.898,00	68.151,36	33,59%	68.151,36	33,59%	68.151,36	33,59%	0,00		
Despesas de Capital	3.127,00	3.127,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas Correntes	199.771,00	199.771,00	68.151,36	34,11%	68.151,36	34,11%	68.151,36	34,11%	0,00		

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	7.937.672,45	7.565.359,64	1.668.483,16	0,00%	1.256.468,54	16,61%	1.254.558,54	16,58%	0,00

		Informações das Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes		Datasão	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.005.949,75	9.889.788,00	3.773.025,88	0,00%	2.744.318,88	27,75%	2.695.038,78	27,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	4.769.757,70	4.691.564,45	1.563.154,16	0,00%	1.429.958,36	30,48%	1.312.664,38	27,98%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.870,00	285.568,00	78.754,54	0,00%	78.754,54	27,58%	77.168,14	27,02%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.196.430,00	1.184.711,00	6.042,00	0,00%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.333.192,45	16.128.816,45	5.420.976,58	0,00%	4.259.073,78	26,41%	4.090.913,30	25,36%	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.333.192,45	16.128.816,45	5.420.976,58	0,00%	4.259.073,78	26,41%	4.090.913,30	25,36%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé									
Nota Explicativa:									

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:19FC32C9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Demonstrativo Consolidado
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
Balanço Orçanicinano	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.881.974,16
Previsão Atualizada	59.885.689,77
Receitas Realizadas	16.247.740,81
Déficit Orçamentário	33.858,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.881.974,16
Dotação Atualizada	58.881.974,16
Despesas Empenhadas	19.587.576,43
Despesas Liquidadas	16.281.598,82
Despesas Pagas	15.994.889,40
Superávit Orçamentário	

Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
Despesas poi Função/Sublunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Dessite Commune Léveide DCI	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL		
Recena Correine Eigunda - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	44.429.166,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	44.429.166,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	44.429.166,83		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Recentas e Despesas do Regime Froprio de Frevidencia dos Servidores	Até o Bimestre		

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.513.215,34
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.679.736,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.679.736,58
Resultado Previdenciário	833.478,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nominiai e Filmario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		(390.389,54)				
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(119.435,84)				

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominiai e Filmario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder						
Restos a ragai poi rodei	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	550.376,27		56.253,27	494.123,00			
Poder Legislativo	0,10		0,10				
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	289.809,31			289.809,31			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público			_				
TOTAL	840.185,68		56.253,37	783.932,31			

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensido	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.584.202,87	25,00	44,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.040.605,42	70,00	92,98	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	428.976,06	50,00	46,56	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	128.692,82	15,00	12,06	

Desmana com Manutanaão a Desantialisimento de Ensino		Despe	esas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensir	10		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apura	do Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Rece	ceitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capitar		Valor Apurac	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito						
Despesa de Capital Líquida			1.615.614,74	8.424.888,2		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência					
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Passito de Aliamesão de Ativos e Ambiesão dos Passuros	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar		

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						
Receita da Atienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado	Valor Apurado Até o Bimestre						
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos								
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despes	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.002.605,24	15,00	36,89					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé								
Nota Explicativa:								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de S	Santa Fé, Prefeitura Municipal de Bonito de Sa	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé, Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé						

# ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**04B280F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18							
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTA	ARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
							Demonstrativo
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Consolidado
Receitas Orçamentárias	PDELHG Î O	PDELIG (O	Estágios da Receita			0/	T
Receitas Orçainentarias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	55.468.688,79	7.494.287,39	137,04	22.043.706,37	478,03	33.424.982,42
RECEITAS CORRENTES	48.067.333,16	49.884.546,79	7.494.287,39	137,04	21.983.706,37	476,78	27.900.840,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.326.000,00	1.326.000,00	203.197,80	15,75	644.060,44	49,93	681.939,56
Impostos Taxas	1.290.000,00 36.000,00	1.290.000,00	203.197,80	15,75	644.060,44	49,93	645.939,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.428.315,00	1.428.315,00	270.538,00	19,84	854.908,87	135,12	573.406,13
Contribuições Sociais	1.363.315,00	1.363.315,00	270.538,00	19,84	805.482,90	59,08	557.832,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	49.425,97	76,04	15.574,03
RECEITA PATRIMONIAL	321.350,00	887.622,49	256.332,95	28,88	658.154,15	74,15	229.468,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	321.350,00	887.622,49	256.332,95	28,88	658.154,15	74,15	229.468,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.662.326,16	45.771.850,92	6.712.025,95	47,10	19.647.869,00	130,38	26.123.981,92
Transferências da União e de suas Entidades	31.110.985,16	32.220.509,92	4.577.406,91	14,21	13.665.330,85	42,41	18.555.179,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.045.273,00	3.045.273,00	535.617,98	17,59	1.319.655,93	43,33	1.725.617,07
Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.134,00	60.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.134,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.445.934,00	10.445.934,00	1.599.001,06	15,31	4.662.882,22	44,64	5.783.051,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES  Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais	324.342,00 0,00	465.758,38	52.192,69	25,47	178.713,91	87,20	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.526,00	204.942,38	52.192,69		178.713,91	.,	26.228,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	260.816,00	260.816,00	0,00	0,00	0,00		260.816,00
RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.584.142,00 0,00	5.584.142,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	5.524.142,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.584.142,00	5.584.142,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	
Transferências da União e de suas Entidades	4.814.380,00	4.814.380,00	0,00	0,00	60.000,00	1,25	4.754.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	769.762,00	769.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.762,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.230.499,00 58.881.974,16	5.230.499,00 60.699.187,79	834.103,49 8.328.390,88	15,95 13,72	2.532.425,32 24.576.131,69	48,42	2.698.073,68 36.123.056,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		_	,
-3 (IV)	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.881.974,16	60.699.187,79	8.328.390,88	13,72	24.576.131,69	40,49	36.123.056,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	808.800,96	0,00	(808.800,96)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.881.974,16	60.699.187,79	8.328.390,88	13,72	25.384.932,65	41,82	35.314.255,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Es	tágios da Despe	sa Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.651.475,16	52.975.087,16	7.476.460,19	23.442.018,92	29.533.068,24	8.269.484,35	22.853.269,36	30.121.817,80	22.071.836,39	588.749,56
DESPESAS CORRENTES	42.767.190,16	43.595.528,16	6.985.895,29	22.089.813,34	21.505.714,82	7.632.732,72	21.510.588,78	22.084.939,38	20.863.545,51	579.224,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.069.295,75	27.570.569,75	4.202.810,37	12.738.217,27	14.832.352,48	4.342.570,70	12.378.119,64	15.192.450,11	12.369.830,21	360.097,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.751,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.689.143,41	16.016.207,41	2.783.084,92	9.351.596,07	6.664.611,34	3.290.162,02	9.132.469,14	6.883.738,27	8.493.715,30	219.126,93
DESPESAS DE CAPITAL	9.177.124,00	7.672.398,00	490.564,90	1.352.205,58	6.320.192,42	636.751,63	1.342.680,58	6.329.717,42	1.208.290,88	9.525,00
INVESTIMENTOS	8.549.950,00	7.050.355,00	429.033,85	1.180.700,55	5.869.654,45	575.220,58	1.171.175,55	5.879.179,45	1.036.785,85	9.525,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.045,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.129,00	588.998,00	61.531,05	171.505,03	417.492,97	61.531,05	171.505,03	417.492,97	171.505,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.230.499,00	5.906.887,00	318.568,69	3.940.586,39	1.966.300,61	833.849,48	2.531.663,29	3.375.223,71	2.531.663,29	1.408.923,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	58.881.974,16	58.881.974,16	7.795.028,88	27.382.605,31	31.499.368,85	9.103.333,83	25.384.932,65	33.497.041,51	24.603.499,68	1.997.672,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	58.881.974,16	58.881.974,16	7.795.028,88	27.382.605,31	31.499.368,85	9.103.333,83	25.384.932,65	33.497.041,51	24.603.499,68	1.997.672,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.881.974,16	58.881.974,16	7.795.028,88	27.382.605,31	0,00	9.103.333,83	25.384.932,65	0,00	24.603.499,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Estágios da Receita Orçar	nentária	ı		
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.230.499,00	834.103,49	15,95	, ,	48,42	
RECEITAS CORRENTES	5.230.499,00	5.230.499,00	834.103,49	15,95		48,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.230.499,00	5.230.499,00	834.103,49	15,95	,	48,42	
Contribuições Sociais	5.230.499,00	5.230.499,00	834.103,49	15,95	2.532.425,32	48,42	2.698.073,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Es	stágios da Desp	esa Orçamentária				
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.230.499,00	5.906.887,00	318.568,69	3.940.586,39	1.966.300,61	833.849,48	2.531.663,29	3.375.223,71	2.531.663,29	1.408.923,10
DESPESAS CORRENTES	4.363.664,00	5.040.052,00	316.521,82	3.184.565,46	1.855.486,54	680.442,54	2.080.658,26	2.959.393,74	2.080.658,26	1.103.907,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.363.664,00	5.040.052,00	316.521,82	3.184.565,46	1.855.486,54	680.442,54	2.080.658,26	2.959.393,74	2.080.658,26	1.103.907,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	866.835,00	866.835,00	2.046,87	756.020,93	110.814,07	153.406,94	451.005,03	415.829,97	451.005,03	305.015,90
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	866.835,00	866.835,00	2.046,87	756.020,93	110.814,07	153.406,94	451.005,03	415.829,97	451.005,03	305.015,90

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:6B8F0B0F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.92	24.037/0001-18												
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida														
Relatório Resumido da Execução O	Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo da Execução Das De	spesas por Fun	ção / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Soc	ial													
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, nciso II, alínea "c") Demonstrativo Consolidado														
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHAI	OAS		DESPE	SAS LIQUIDAD	PΑ	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A			
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	52.975.087,16	7.476.460,19	23.442.018,92	85,63	29.533.068,24	8.269.484,35	22.853.269,36	90,03	30.121.817,80	0,00			
01 Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	309.824,48	798.944,45	2,92	783.366,55	309.824,48	798.944,45	3,15	783.366,55	0,00			
031 Ação Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	309.824,48	798.944,45	2,92	783.366,55	309.824,48	798.944,45	3,15	783.366,55	0,00			
02 Judiciária	129.714,00	129.714,00	7.896,60	23.689,80	0,09	106.024,20	7.896,60	23.689,80	0,09	106.024,20	0,00			
843 Serviço da Dívida Interna	129.714,00	129.714,00	7.896,60	23.689,80	0,09	106.024,20	7.896,60	23.689,80	0,09	106.024,20	0,00			
04 Administração	2.975.531,00	3.041.106,00	421.136,17	1.587.292,90	5,79	1.453.813,10	541.825,86	1.483.786,96	5,85	1.557.319,04	0,00			
129 Administração de Receitas	22.852,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00			
123 Administração Financeira	673.682,00	648.954,00	51.653,95	358.239,76	1,31	290.714,24	106.630,81	265.412,82	1,05	383.541,18	0,00			
122 Administração Geral	1.908.789,00	1.986.820,00	349.778,22	1.055.538,24	3,85		343.277,22	1.044.859,24	4,12	941.960,76	0,00			
124 Controle Interno	111.096,00	126.791,00	19.704,00	60.754,23	0,22	66.036,77	19.704,00	60.754,23	0,24	66.036,77	0,00			
128 Formação de Recursos Humanos	23.350,00	19.927,00	0,00	0,00	0,00	19.927,00	0,00	0,00	0,00	19.927,00	0,00			
695 Turismo	235.762,00	235.762,00	0,00	112.760,67	0,41	123.001,33	72.213,83	112.760,67	0,44	123.001,33	0,00			
08 Assistêncial Social	3.415.970,00	3.529.234,00	293.896,58	856.003,04	3,13	2.673.230,96	291.586,58	853.693,04	3,36	2.675.540,96	0,00			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	306.054,00	311.682,00	46.446,42	98.706,27	0,36	212.975,73	46.446,42	98.706,27	0,39	212.975,73	0,00			
241 Assistência ao Idoso	63.689,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00			
244 Assistência Comunitária	3.046.227,00	3.153.863,00	247.450,16	757.296,77	2,77	2.396.566,23	245.140,16	754.986,77	2,97	2.398.876,23	0,00			
10 Saúde	14.711.916,45	14.775.641,45	1.943.715,28	6.643.714,87	24,27	8.131.926,58	2.137.027,15	6.245.127,22	24,61	8.530.514,23	0,00			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.832.594,70	5.364.202,45	878.595,92	2.676.815,09	9,78	2.687.387,36	897.734,83	2.562.758,20	10,10	2.801.444,25	0,00			
301 Atenção Básica	9.220.186,75	8.908.527,00	1.024.366,87	3.847.392,75	14,05	5.061.134,25	1.198.539,83	3.562.861,99	14,04	5.345.665,01	0,00			
303 Suporte Profilático e Terapêutico	201.505,00	41.505,00	0,00	0,00	0,00	41.505,00	0,00	0,00	0,00	41.505,00	0,00			
305 Vigilância Epidemiológica	402.750,00	406.527,00	40.752,49	119.507,03	0,44	287.019,97	40.752,49	119.507,03	0,47	287.019,97	0,00			
304 Vigilância Sanitária	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHAI	DAS	Saldo c=(a-	DESPE	ESAS LIQUIDAI	DΑ	C-14- (-) (-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saido (e) = (a- d)	NÃO PROCESSADOS
12 Educação	17.094.699,00	15.454.460,00	2.352.133,71	7.489.722,25	27,36	7.964.737,75	2.827.829,71	7.484.182,25	29,48	7.970.277,75	0,00
365 Educação Infantil	2.771.067,00	2.057.398,00	430.743,88	1.040.947,98	3,80	1.016.450,02	430.743,88	1.040.947,98	4,10	1.016.450,02	0,00
361 Ensino Fundamental	14.219.632,00	13.383.062,00	1.915.189,83	6.436.289,27	23,51	6.946.772,73	2.390.885,83	6.430.749,27	25,33	6.952.312,73	0,00
364 Ensino Superior	104.000,00	14.000,00	6.200,00	12.485,00	0,05	1.515,00	6.200,00	12.485,00	0,05	1.515,00	0,00
13 Cultura	595.864,71	626.757,71	42.087,00	107.562,00	0,39	519.195,71	42.087,00	107.562,00	0,42	519.195,71	0,00
122 Administração Geral	419.755,00	450.648,00	42.087,00	107.562,00	0,39	343.086,00	42.087,00	107.562,00	0,42	343.086,00	0,00
392 Difusão Cultural	176.109,71	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00
15 Urbanismo	1.875.311,00	2.074.189,00	530.065,32	1.288.093,77	4,70	786.095,23	496.113,52	1.250.816,97	4,93	823.372,03	0,00
122 Administração Geral	1.350.831,00	1.513.348,00	367.523,88	1.065.552,33	3,89	447.795,67	333.572,08	1.028.275,53	4,05	485.072,47	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	524.480,00	560.841,00	162.541,44	222.541,44	0,81	338.299,56	162.541,44	222.541,44	0,88	338.299,56	0,00
16 Habitação	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
482 Habitação Urbana	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
17 Saneamento	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
18 Gestão Ambiental	190.817,00	22.817,00	0,00	0,00	0,00	22.817,00	0,00	0,00	0,00	22.817,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	9.777,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00
544 Recursos Hidrícos	181.040,00	13.040,00	0,00	0,00	0,00	13.040,00	0,00	0,00	0,00	13.040,00	0,00
20 Agricultura	1.083.265,00	1.390.271,00	175.310,96	979.019,94	3,58	411.251,06	215.122,76	968.543,94	3,82	421.727,06	0,00
606 Extensão Rural	1.083.265,00	1.390.271,00	175.310,96	979.019,94	3,58	411.251,06	215.122,76	968.543,94	3,82	421.727,06	0,00
23 Comércio e Serviços	356.178,00	425.821,00	278.950,35	286.695,20	1,05	139.125,80	248.350,35	256.095,20	1,01	169.725,80	0,00
244 Assistência Comunitária	56.000,00	28.483,00	0,00	0,00	0,00	28.483,00	0,00	0,00	0,00	28.483,00	0,00
695 Turismo	300.178,00	397.338,00	278.950,35	286.695,20	1,05	110.642,80	248.350,35	256.095,20	1,01	141.242,80	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAI	DAS	Saldo c=(a-	DESP	ESAS LIQUIDAI	DΑ	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	NÃO PROCESSADOS
26 Transporte	416.255,00	467.227,00	46.820,14	141.157,48	0,52	326.069,52	46.820,14	141.157,48	0,55	326.069,52	0,00
122 Administração Geral	138.669,00	155.664,00	28.360,14	92.487,48	0,34	63.176,52	28.360,14	92.487,48	0,36	63.176,52	0,00
782 Transporte Rodoviário	277.586,00	311.563,00	18.460,00	48.670,00	0,18	262.893,00	18.460,00	48.670,00	0,19	262.893,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.294.449,00	1.448.491,00	102.410,26	367.865,47	1,34	1.080.625,53	132.783,16	367.865,47	1,45	1.080.625,53	0,00
812 Desporto Comunitário	941.649,00	1.095.691,00	102.410,26	367.865,47	1,34	727.825,53	132.783,16	367.865,47	1,45	727.825,53	0,00
813 Lazer	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00
28 Encargos Especias	5.956.555,00	6.034.408,00	972.213,34	2.872.257,75	10,49	3.162.150,25	972.217,04	2.871.804,58	11,31	3.162.603,42	0,00
845 Outras Transferências	31.120,00	108.973,00	34.887,81	104.524,94	0,38	4.448,06	34.891,51	104.071,77	0,41	4.901,23	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.485.484,00	5.485.484,00	883.691,08	2.619.917,58	9,57	2.865.566,42	883.691,08	2.619.917,58	10,32	2.865.566,42	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	439.951,00	439.951,00	53.634,45	147.815,23	0,54	292.135,77	53.634,45	147.815,23	0,58	292.135,77	0,00
99 Reserva de Contingência	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00
999 Reserva de Contingência	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	Saldo c=(a-	DESPI	ESAS LIQUIDA	DA	Saldo (e) = (a-	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.906.887,00	318.568,69	3.940.586,39	14,40	1.966.300,61	833.849,48	2.531.663,29	9,97	3.375.223,71	0,00
01 Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.750,43	8.131,61	0,03	16.127,39	2.750,43	8.131,61	0,03	16.127,39	0,00
031 Ação Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.750,43	8.131,61	0,03	16.127,39	2.750,43	8.131,61	0,03	16.127,39	0,00
04 Administração	977.872,00	977.872,00	0,00	435.000,00	1,59	542.872,00	68.092,23	207.382,15	0,82	770.489,85	0,00
129 Administração de Receitas	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
123 Administração Financeira	969.120,00	969.120,00	0,00	435.000,00	1,59	534.120,00	68.092,23	207.382,15	0,82	761.737,85	0,00
122 Administração Geral	6.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00
124 Controle Interno	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
08 Assistêncial Social	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
244 Assistência Comunitária	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
10 Saúde	948.857,00	1.003.038,00	0,00	950.000,00	3,47	53.038,00	184.375,56	564.372,28	2,22	438.665,72	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.163,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00
301 Atenção Básica	939.574,00	993.755,00	0,00	950.000,00	3,47	43.755,00	184.375,56	564.372,28	2,22	429.382,72	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
12 Educação	2.411.135,00	3.033.342,00	315.000,00	1.795.000,00	6,56	1.238.342,00	426.452,93	1.304.338,37	5,14	1.729.003,63	0,00
365 Educação Infantil	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.410.015,00	3.032.222,00	315.000,00	1.795.000,00	6,56	1.237.222,00	426.452,93	1.304.338,37	5,14	1.727.883,63	0,00
13 Cultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
15 Urbanismo	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
20 Agricultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
606 Extensão Rural	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00

	DOTACAO DOTACAO				AS			DESPESAS LIC	QUIDAD.	A	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a- d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
26 Transporte	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
28 Encargos Especias	858.960,00	858.960,00	818,26	752.454,78	2,75	106.505,22	152.178,33	447.438,88	1,76	411.521,12	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	818,26	2.454,78	0,01	7.545,22	818,26	2.454,78	0,01	7.545,22	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	848.960,00	848.960,00	0,00	750.000,00	2,74	98.960,00	151.360,07	444.984,10	1,75	403.975,90	0,00
TOTAL	58.881.974,16	58.881.974,16	7.795.028,88	27.382.605,31	100,03	31.499.368,85	9.103.333,83	25.384.932,65	100,00	33.497.041,51	0,00
Entidades Consolidadas: C	Câmara Municipal d	le Bonito de Santa Fé, I	nstituto Munici	pal de Bonito de	Santa Fé	e Prefeitura Mu	nicipal de Bon	ito de Santa Fé			

Nota Explicativa:

# ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**72D7ECB3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	•	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
	Execu	ção da Receita
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	7.303.297,40	3.833.983,62
Receita de Contribuições dos Segurados	1.363.315,00	805.482,90
Ativo	1.363.315,00	805.482,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.230.499,00	2.532.425,32
Ativo	5.230.499,00	2.532.425,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.550,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	213.550,00	0,00
Receita Patrimonial	352.941,02	353.083,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	352.941,02	353.083,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	142.992,38	142.992,38
Demais Receitas Correntes	142.992,38	142.992,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	7.303.297,40	3.833.983,62

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Benefícios - Civil	0,00	2.511.870,15	2.511.870,15	2.510.014,29	0,00	
Aposentadorias	0,00	2.281.821,55	2.281.821,55	2.281.821,55	0,00	
Pensões	0,00	230.048,60	230.048,60	228.192,74	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	25.981,74	25.981,74	25.981,74	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	25.981,74	25.981,74	25.981,74	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	5.263.868,00	2.537.851,89	2.537.851,89	2.535.996,03	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	2.039.429,40	1.296.131,73	1.296.131,73	1.297.987,59	0,00	

	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS AN I ERIORES	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES
	REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência		
Bens e Dienos do KFFS - Fundo em Capitanzação	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.223.185,95	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

	Exec	Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00		

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGA	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ O	ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Aportes de Recursos		
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00		

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência		
Beils e Difeilos do RFF3 - Fundo em Reparação	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

	Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO	RECEITAS	
	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Receita				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé						
Nota Explicativa:						

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F1917673

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

	ļ				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO  RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)  Demonstrativo Consolidado					
Re	eceita Orçamentária				
PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre				
47.811.748,39	20.682.148,07				
1.326.000,00	644.060,44				
110.000,00	30.028,28				
275.000,00	186.723,94				
35,000,00	12.381,76				
870.000,00	414.926,46				
36,000,00	0,00				
	49.425,97				
534.681,47	305.071,13				
	305.071,13				
0,00	0,00				
45,771,850,92	19.647.869,00				
	8.167.602,68				
	1.019.398,32				
	145.105,82				
	139,72				
	474,29				
	6.381.057,01				
,	3.934.091,16				
	35.721,53				
	0,00				
	35.721,53				
*	20.377.076,94				
	3.480.900,60				
	353,083,02				
	60,000,00				
	0.00				
.,	0.00				
.,	0,00				
	0,00				
- 7	0.00				
-,	0,00				
-,	60,000,00				
	0,00				
	60.000,00				
	0,00				
0.00	0,00				
.,	0,00				
5,584,142,00	60,000,00				
0.00	0,00				
0.00	0,00				
.,	23.917.977,54				
	25.517.577,55				
	Re PREVISÃO ATUALIZADA  47.811.748,39 1.326.000,00 110.000,00 275.000,00 35.000,00 870.000,00 65.000,00 65.000,00 45.771.850,92 18.290.642,00 2.136.192,00 2.31.168,00 750,00 1.258,00 11.504.818,77 114.216,00 47.277.066,92 6.950.356,38 352.941,02 5.584.142,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				

	Despesa Orçamentária							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.146.860,16	22.652.006,44	20.968.874,68	20.329.687,27	0,10	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.346.753,75	13.384.930,84	11.920.926,01	11.914.492,44	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.791.355,41	9.267.075,60	9.047.948,67	8.415.194,83	0,10	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	42 129 100 16	22.652.006,44	20.968.874,68	20.329.687,27	0,10	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		2.622.372,36	2.622.372,36	2.614.516,50	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.532.469,00	2.108.226,51	1.793.685,61	1.659.295,91	56.253,27	0,00	0,00
Investimentos	7.045.468,00	1.180.700,55	1.171.175,55	1.036.785,85	56.253,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.453.956,00	927.525,96	622.510,06	622.510,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVI0	78.513,00	1.180.700,55	1.171.175,55	1.036.785,85	56.253,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.417.390,16	26.455.079,35	24.762.422,59	23.980.989,62	56.253,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	51.923.783,16	23.832.706,99	22.140.050,23	21.366.473,12	56.253,37	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Filinario - Acinia da Lilina	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIb)]	(119.265,45)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIb)	(985.649,55)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta Fiscai para o Resultado Filinanto	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	272.779,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Juros nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	305.071,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resurado Nominai - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(680.578,42)

Mar Physics Provided Market	Até o Bir	Até o Bimestre / 2023		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR	INCORRIDO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(4.213.310,37)		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	5	Saldo		
Calculo Abaixo da Elilia - Divida Colisolidada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.328.865,17	17.712.788,68		
DEDUÇÕES (XL)	4.806.257,71	3.556.758,48		
Disponibilidade de Caixa	4.806.257,71	3.556.758,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.519,32	4.342.475,12		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	549.960,29	493.706,92		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	250.301,32	292.009,72		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.522.607,46	14.156.030,20		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Politiliai - Abanxo da Linha	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(633.422,74)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	56.253,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XL(II7.16X37)II)+/-(XLXIX)]$	(577.169,37)

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Pfimario - Abalxo da Linna	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(882.240,50)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
montações Automais	2023
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Nota Explicativa:

No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA

\* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,90 e Até o periodo de Referência 254,91

\* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 18,18e Até o periodo de Referência 301,18

\* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:

Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Poder Executivo

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**000DF56C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
	R	Receita Orçamentária
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.811.748,39	20.682.148,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.326.000,00	644.060,44
IPTU	110.000,00	30.028,28
ISS	275.000,00	186.723,94
ITBI	35.000,00	12.381,76
IRRF	870.000.00	414.926,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	0.00
Contribuições	65.000,00	49.425,97
Receita Patrimonial	534.681,47	305.071,13
Aplicações Financeiras (II)	534.681,47	305.071,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0.00
	45.771.850,92	19.647.869,00
Transferências Correntes		·
Cota-Parte do FPM	18.290.642,00	8.167.602,68
Cota-Parte do ICMS	2.136.192,00	1.019.398,32
Cota-Parte do IPVA	231.168,00	145.105,82
Cota-Parte do ITR	750,00	139,72
Transferências da LC 61/1989	1.258,00	474,29
Transferências do FUNDEB	13.607.022,15	6.381.057,01
Outras Transferências Correntes	11.504.818,77	3.934.091,16
Demais Receitas Correntes	114.216,00	35.721,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	114.216,00	35.721,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	47.277.066,92	20.377.076,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.950.356,38	3.480.900,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	352.941,02	353.083,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.584.142,00	60.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.584.142,00	60.000,00
Convênios	3.230.090,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.354.052,00	60,000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.584.142,00	60.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	59.811.565,30	23.917.977,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	52.861.208,92	20.437.076,94
(Brobert String Mary (Mary (Mary )	52.551.266,92	20.437.070,24

	Despesa Orçamentária							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.146.860,16	22.652.006,44	20.968.874,68	20.329.687,27	0,10	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.346.753,75	13.384.930,84	11.920.926,01	11.914.492,44	0,00	0,00	0,00	

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.791.355,41	9.267.075,60	9.047.948,67	8.415.194,83	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	43.138.109,16	22.652.006,44	20.968.874,68	20.329.687,27	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.488.720,00	2.622.372,36	2.622.372,36	2.614.516,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.532.469,00	2.108.226,51	1.793.685,61	1.659.295,91	56.253,27	0,00	0,00
Investimentos	7.045.468,00	1.180.700,55	1.171.175,55	1.036.785,85	56.253,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.453.956,00	927.525,96	622.510,06	622.510,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI078.513,00	1.180.700,55	1.171.175,55	1.036.785,85	56.253,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.417.390,16	26.455.079,35	24.762.422,59	23.980.989,62	56.253,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	51.923.783,16	23.832.706,99	22.140.050,23	21.366.473,12	56.253,37	0,00	0,00

		Até o Bimestre / 2023	
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR INCORRIDO		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(119.265,45)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)	(985.649,55)		
Mata Fissal name a Despitada Deimánia		Valor Realizado no Período	
Meta Fiscal para o Resultado Primário		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		272.779,00	
Juros Nominais		Até o Bimestre / 2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		305.071,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2023	
DECLIFTADO MOMBIAL (CEM DDDC) - A class de L'ele (VVVVIII) - VVVV - (VVVVIII - VVVVIII)		VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(680.578,42) Até o Bimestre / 2023	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	<b> -</b>	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(4.213.310,37	
ivieta fixada no Aliexo de ivietas friscais da LDO para o exercicio de feferencia		Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.328.865,17	17.712.788,68	
DEDUÇÕES (XL)	4.806.257,71	3.556.758,48	
Disponibilidade de Caixa	4.806.257,71	3.556.758,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.519,32	4.342.475,12	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	549.960,29	493.706,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	250.301,32	292.009,7	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.522.607,46	14.156.030,20	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	•	Saldo	
Resultado Nollilliai - Ataixo da Lillia		Até o Bimestre / 2023	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(633.422,74	
Ajuste Metodológico		Até o Bimestre / 2023	
		VALOR INCORRIDO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		56.253,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+		(577.169,37	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	Saldo	
DEGLI TADO DOMÁ DIO (CEM DODO). ALCA ALCA ALCA ALCA ALCA ALCA ALCA ALC		Até o Bimestre / 2023 (882,240,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A		
Informações Adicionais	-	2023	
		0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	i	() ()	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé						
Nota Explicativa:						
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA						
* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR	0,90 e Até o periodo de Referência	254,91				
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: PEXERCÍCIO ANTERIOR	No 18,18e Até o periodo de Referência	301,18				
* Links DESTOS A DACAD DESCRIPTION						

Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:8342ACB5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Poder Executivo	Av. Prefeita Áurea D	ias de Almeida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ı	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Con	solidado
	RECEITA RES	SULTANTE DE IMPOSTOS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./
	(a)	2023 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.290.000,00	644.060,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.000,00	30.028,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	12.381,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	186.723,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	414.926,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.340.950,80	11.629.316,01
2.1- Cota-Parte FPM	22.392.638,80	10.209.313,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.758.214,80	10.209.313,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.634.424,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.670.240,00	1.274.247,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.402,00	474,29
2.4- Cota-Parte ITR	850,00	174,60
2.5- Cota-Parte IPVA	275.820,00	145.105,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.630.950,80	12.273.376,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.741.305,36	2.325.863,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	1.916.432,34	742.480,91
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.727.022,15	(.)
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.565.934,00	4.717.749,64
6.1-1 Principal	10.445.934,00	4.662.882,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000.00	54.867,42
5.1.3 - Ressarcimento de representa formado	0.00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação de Junião - VAAF	533.885,34	533.885,34
6.2.1 - Principal	533.885,34	533.885,34
5.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.585.902.00	1.142.988,64
6.3.1 - Principal	2.585.902.00	1.142.988.64
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00
6.3.3 - Ressarcimento de riputendo i mante de la companio de la compa	0.00	0.00
Nessatement de l'emisso de l'amico - VAAR 64 - FUNDEB - Complementação de Junião - VAAR	41.300.81	41.300,81
6.4.1 - Principal	41.300,81	41.300,81
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
0-4.2 - Restmine most de Apricação i marienta 6-4.3 - Ressacrimento de expussação i marienta 6-4.3 - Ressacrimento de recursos de fundeb	0.00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.704.628,64	2.337.019,02
/- NESCRIADO ENQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDES (U.T.1 - 4)	5.704.028,04	2.337.019,02

RECURSOS RECEBIDO	Informações Complementares				
RECURSOS RECEBIDO	VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANT	0,00				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PA	ARA UTILIZAÇÃO (6 -	+ 8)			6.435.924,43
			В		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.239.087,00	7.264.522,92	6.773.861,29	6.751.029,93	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.062.559,00	5.746.921,39	5.256.259,76	5.256.259,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.062.559,00	5.746.921,39	5.256.259,76	5.256.259,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.176.528,00	1.517.601,53	1.517.601,53	1.494.770,17	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.201.694,00	646.734,33	646.734,33	646.734,33	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.974.834,00	870.867,20	870.867,20	848.035,84	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*Obs Total Das Despesas ComRecursosDo Fundeb Nao Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESDES AS CHARTE AD AS COM DESCRIPTAS DO FINIDED DESCRIPTAS			INDICADOR	RES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.746.921,39	5.256.259,76	5.256.259,76	0,00	0,00	0,00			
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.740.308,61	5.249.646,98	5.232.277,38	0,00	0,00	1.022.558,97			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.019,98	143.019,98	137.558,22	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.381.194,33	1.381.194,33 1.381.194,33 1.381.194,33 0,00		0,00	238.205,69				
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.746.921,39	5.256.259,76	5.256.259,76	0,00	0,00	0,00			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	646.734,33	646.734,33	646.734,33	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.460,00	103.460,00	103.460,00	0,00	0,00	0,00			
				Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3° -	*		Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)			
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFIS			4.476.236,53	5.746.921,39	5.746.921,39	89,87			
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO INFANTIL	AO FUNDEB - VA	AT NA EDUCAÇÃO	571.494,32	646.734,33	646.734,33	56,58			
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUND	EB - VAAT EM DESP	ESAS DE CAPITAL	171.448,30	103.460,00	103.460,00	9,05			
			I	Informações Complemer	itares				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10	% de Superávit)	Valor Máximo Permitico (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado (r)			
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍ	CIO	643.592,44	689.003,04	689.003,04	45.410,60	10,71			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do				Complementares					
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (t)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)			
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	Despesas	com ações típicas de MDI	E - Receitas de Impostos -	Exceto FUNDEB (P	or Subfunção)			
COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDE)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.849.058,00	1.332.247,07	1.332.247,07	1.096.332,81	0,00			
20.1 - Educação Infantil	272.990,00	46.910,77	46.910,77	46.910,77	0,00			
20.2 - Ensino Fundamental	2.562.068,00	1.272.851,30	1.272.851,30	1.036.937,04	0,00			
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.7 - Outras	14.000,00	12.485,00	12.485,00	12.485,00	0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	DESPESAS COM	OS DO FUNDEB (Por						
COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.753.797,00	2.843.976,38	2.843.976,38	2.602.600,36	0,00			
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.684,00	693.645,10	693.645,10	693.645,10	0,00			
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.279.113,00	2.150.331,28	2.150.331,28	1.908.955,26	0,00			
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	146.935,00	87.189,16	82.538,16	78.562,16	0,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LI	MITE MÍNIMO CO	NSTITUCIONAL			VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou o	e)				1.332.247,07			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.325.863,20			
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 1	0% = L18(q)				45.410,60			
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICAI	OO NO EXERCÍCIO	ATUAL = L19.1(x)			0,00			
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI	DADE FINANCEIR	A DE RECURSOS DE I	MPOSTOS4		0,00			
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))								
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)								

		Valores Informados	S		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.068.344,11	3.555.513,04	28,97		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA					
CUMPRIMENTO DO LÍMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				RECE	EITAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕ		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				46.952,44	46.952,44		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
31.1.1 - Salário - Educação				1.625,70	1.625,70		
31.1.2 - PDDE				20,71	20,71		
31.1.3 - PNAE				602,89	602,89		
31.1.4 - PNATE				4.208,37	4.208,37		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				4.142,98	4.142,98		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				36.351,79	36.351,79		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		0,00	0,00		

DEGDES AS CHISTE AD AS COM DESCRIPAG A DISTONAL SERVICE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest.Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.086,00	687.952,26	682.412,26	675.936,26	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	573.900,00	347.302,88	347.302,88	343.326,88	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.126.186,00	340.649,38	335.109,38	332.609,38	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Valores		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.505.834,00	9.284.722,25	8.788.520,62	8.523.299,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.789.098,00	8.865.198,16	8.368.996,53	8.103.774,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.100.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.683.034,00	8.865.198,16	8.368.996,53	8.103.774,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.716.736,00	419.524,09	419.524,09	419.524,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.716.736,00	419.524,09	419.524,09	419.524,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINA	NCEID A E CONCILIA	CÃO DANCÁDIA		Va	alores
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINA	NCEIRA E CONCILIA	IÇAO BANCAKIA		FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício< td=""><td>ANTERIOR&gt;</td><td></td><td></td><td>694.728,36</td><td>13.376,85</td></exercício<>	ANTERIOR>			694.728,36	13.376,85
34.1 - Caixa				694.728,36	13.376,85
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.435.924,43	111.955,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pa	agar)			6.751.029,93	102.052,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				379.622,86	23.280,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇA				2.155.014,42	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.123.209,42	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				411.427,86	23.280,21
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipa	l de Bonito de Santa Fé	e Prefeitura Municipal de Bon	ito de Santa Fé		
Nota Explicativa:	<del></del>		<del></del>		

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:DB8F3CDF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO Demonstrativo Consolidado									
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)									
RREO - ANEAO 12 (LRF, AFL 53, HICISO 1)									
RREO - ANEAO 12 (LRF, Art. 53, inciso 1)		Recei	tas						
RREO - ANEAO 12 (LRF, Art. 53, Inciso 1)  Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Pravicão Inicial	Recei Previsão Atualizada		alizadas					
. , , , ,	Previsão Inicial								

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	30.028,28	27,30%
IPTU	85.000,00	85.000,00	30.028,28	35,33%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	12.381,76	35,38%
ІТВІ	35.000,00	35.000,00	12.381,76	35,38%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	186.723,94	67,90%
ISS	275.000,00	275.000,00	186.723,94	67,90%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	870.000,00	414.926,46	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.660.010,00	20.660.010,00	11.629.316,01	56,29%
Cota-Parte FPM	18.290.642,00	18.290.642,00	10.209.313,55	55,82%
Cota-Parte ITR	750,00	750,00	174,60	0,00%
Cota-Parte IPVA	231.168,00	231.168,00	145.105,82	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.136.192,00	2.136.192,00	1.274.247,75	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.258,00	1.258,00	474,29	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.950.010,00	21.950.010,00	12.273.376,45	0,00%

			Despesas	Com Saúde	(Por Grupo e Natu	reza da Desp	esa)		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e		Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Lie	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP
Categoria Econômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.801.679,00	4.823.341,25	2.875.485,16	59,30%	2.474.710,08	51,31%	2.470.719,08	51,22%	0,00
Despesas Correntes	4.700.839,00	4.714.609,25	2.860.088,28	0,00%	2.468.838,20	52,37%	2.464.847,20	52,28%	0,00
Despesas de Capital	100.840,00	108.732,00	15.396,88	0,00%	5.871,88	5,40%	5.871,88	5,40%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.294.134,00	2.512.593,56	1.743.944,05	69,41%	1.700.344,04	67,67%	1.675.172,64	66,67%	0,00
Despesas Correntes	2.222.598,00	2.441.057,56	1.743.944,05	71,44%	1.700.344,04	69,66%	1.675.172,64	68,62%	0,00
Despesas de Capital	71.536,00	71.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.972,00	84.749,00	12.951,15	15,28%	12.951,15	15,28%	12.951,15	15,28%	0,00
Despesas Correntes	79.396,00	83.173,00	12.951,15	0,00%	12.951,15	15,57%	12.951,15	15,57%	0,00
Despesas de Capital	1.576,00	1.576,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.209.090,00	7.442.988,81	4.632.380,36	0,00%	4.188.005,27	56,27%	4.158.842,87	55,88%	0,00

		Descrição			
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.632.380,36	4.188.005,27	4.158.842,87		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.632.380,36	4.188.005,27	4.158.842,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.841.006,47	1.841.006,47	1.841.006,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.841.006,47	1.841.006,47	1.841.006,47		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	2.791.373,89	2.346.998,80	2.317.836,40		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,74	34,12	33,89		

			Limite não Cumprio	lo		
	Saldo Inicial (No	Desp	Saldo Final (não			
Controle de Valores		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		Execução e Restos a Pagar								
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (0)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	TotaldeRP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Restos .	A Pagar Cancelados	Ou Prescritos		
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme		Des	spesas Custeadas em	Saldo Final (não		
Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	aplicado) (aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Valores			lores		
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão	Previsão	Receitas	Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		8.249.472,45	8.888.308,86	2.716.594,77	30,56%	
Proveniente da União		7.903.979,45	8.541.589,03	2.663.866,06	31,19%	
Proveniente dos Estados		345.493,00	346.719,83	52.728,71	0,35%	
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		8.249.472,45	8.888.308,86	2.716.594,77	0,00%	

			Despesas C	om Saúde não	Computadas No	Cálculo Do M	ínimo		
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.358.081,75	5.078.940,75	1.921.907,59	37,84%	1.652.524,19	32,54%	1.652.524,19	32,54%	0,00
Despesas Correntes	4.561.741,75	4.382.600,75	1.921.907,59	0,00%	1.652.524,19	37,71%	1.652.524,19	37,71%	0,00
Despesas de Capital	796.340,00	696.340,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.546.623,70	2.859.771,89	932.871,04	32,41%	862.414,16	30,16%	861.644,16	30,13%	0,00
Despesas Correntes	2.079.020,70	2.393.887,89	926.829,04	0,00%	856.372,16	35,77%	855.602,16	35,74%	0,00
Despesas de Capital	467.603,00	465.884,00	6.042,00	0,00%	6.042,00	1,30%	6.042,00	1,30%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.200,00	19.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	173.600,00	13.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	322.898,00	322.898,00	106.555,88	33,00%	106.555,88	33,00%	106.555,88	33,00%	0,00
Despesas Correntes	319.771,00	319.771,00	106.555,88	0,00%	106.555,88	33,32%	106.555,88	33,32%	0,00
Despesas de Capital	3.127,00	3.127,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.461.683,45	8.335.690,64	2.961.334,51	0,00%	2.621.494,23	31,45%	2.620.724,23	31,44%	0,00

				Inform	ações das Despesa	s			
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom		Dotação —	Despesas Em	Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			Despesas Pagas		Insc. em RP
Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA ( $XL$ ) = ( $IV + XXXII$ )	10.159.760,75	9.902.282,00	4.797.392,75	0,00%	4.127.234,27	41,68%	4.123.243,27	41,64%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.840.757,70	5.372.365,45	2.676.815,09	0,00%	2.562.758,20	47,70%	2.536.816,80	47,22%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	201.505,00	41.505,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	403.870,00	407.647,00	119.507,03	0,00%	119.507,03	29,32%	119.507,03	29,32%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.670.773,45	15.778.679,45	7.593.714,87	0,00%	6.809.499,50	43,16%	6.779.567,10	42,97%	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.670.773,45	15.778.679,45	7.593.714,87	0,00%	6.809.499,50	43,16%	6.779.567,10	42,97%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto	Municipal de Bo	nito de Santa Fé e l	Prefeitura Municip	al de Bonito	de Santa Fé				
Nota Explicativa:									

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**92069136

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Demonstrativo Consolidado
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.881.974,16
Previsão Atualizada	60.699.187,79
Receitas Realizadas	24.576.131,69
Déficit Orçamentário	808.800,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.881.974,16
Dotação Atualizada	58.881.974,16
Despesas Empenhadas	27.382.605,31
Despesas Liquidadas	25.384.932,65
Despesas Pagas	24.603.499,68
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Recena Correine Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.355.086,33
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	41.355.086,33
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	41.355.086,33
Decision Decision Decision Decision de Decision de Comité de	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.833.983,62
Despesas Previdenciárias Empenhada	2.537.851,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.537.851,89
Resultado Previdenciário	1.296.131,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário						
Resultados Nonliniai e Frintario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	272.779,00	(985.649,55)	(361,34)				
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(4.213.310,37)	(633.422,74)	15,03				

	Resultados Nominal e Primário						
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada	no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
		Restos	a Pagar por Poder				
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	549.960,19		56.253,27	493.706,92			
Poder Legislativo	0,10		0,10				
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	290.225,57			290.225,57			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
TOTAL	840.185,86		56.253,37	783.932,49			
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apur	rado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.555.513,04	25,00	28,97			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta		4.476.236,53	70,00	89,87			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		571.494,32	50,00	56,58			

Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital 171.448,30 15,00 9,05

Down Martin 7. Down birms I. Frain		Despesas con	n Manutenção e Desenvolvimento do Ensi	ino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apur	ado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de 0	Operações de Crédito e Despesas de Capit	tal		
Recenas de Operações de Credito e Despesas de Capitai	Valor Apur	ado Até o Bimestre	Saldo Não R	Realizado		
Receitas de Operações de Crédito						
Despesa de Capital Líquida		2.108.226,5	51	6.431.006,49		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção	o Atuarial dos Regimes de Previdência			
Flojeção Atualiai dos Regimes de Flevidencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apur	ado Até o Bimestre	Saldo a Re	ealizar		

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Ali	enação de Ativos e Aplicação do	os Recursos				
Receita da Atienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado	Valor Apurado Até o Bimestre					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
	Despesas o	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.188.005,27	15,00	34,12				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitu	ra Municipal de Bonito de Santa Fé						
Nota Explicativa:							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé, Prefeitura	a Municipal de Bonito de Santa Fé	_					

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 18AF9397

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18				
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURII	DADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		LDO DO EXERCÍCIO DE 2	
	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.059.648,85	23.652.076,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.059.648,85	23.652.076,78	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.059.648,85	23.652.076,78	0,00	0,00
De Tributos	8.000.000,00	7.984.206,80	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.059.648,85	15.667.869,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.888.349,48	4.361.341,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.888.349,48	4.361.341,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.606.519,32	5.043.753,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	550.376,37	494.123,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	167.793,47	188.288,52	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	19.171.299,37	19.290.735,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.776.898,92	44.429.166,83	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°,	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (	42.776.898,92	44.429.166,83	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	56,24	53,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	44,82	43,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	51.332.278,70	53.315.000,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.199.050,83	47.983.500,18	0,00	0,00
OUTDOS VALODES NÃO INTECDANTES DA DO	SALDO DO EVERCÍCIO ANTERIOR	SA	LDO DO EXERCÍCIO DE 2	2023
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA: Até o 1º Quadrimestre	LDO DO EXERCÍCIO DE 2 Até o 2º Quadrimestre	2023 Até o 3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 20.411,10	Até o 1º Quadrimestre		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	20.411,10	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10	Até o 2º Quadrimestre 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	20.411,10 0,00	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10 0,00 0,00	Até o 2º Quadrimestre 0,00 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL	20.411,10 0,00 0,00	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10 0,00 0,00 270.906,68	Até o 2º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS	20.411,10 0,00 0,00 270.906,68	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10 0,00 0,00 270.906,68	Até o 2º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	20.411,10 0,00 0,00 270.906,68 0,00	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10 0,00 0,00 270.906,68 0,00 0,00	Até o 2º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 3º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO Dívida Contratual de PPP	20.411,10 0,00 0,00 270.906,68 0,00 0,00	Até o 1º Quadrimestre 20.411,10 0,00 0,00 270.906,68 0,00 0,00 0,00	Até o 2º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 3º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00

<sup>\*</sup> Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,90 e Até o periodo de Referência 0,90

Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

No QUADRO - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC na Linha RP NÃO PROCESSADOS

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BFD56688

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18				
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
MAIO/2022 A ABRIL 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR		DO DO EXERCÍCIO DI	
		,	•	3 º Quadrimestre Até o
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.776.898,92	44.429.166,83	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	42.776.898,92	44.429.166,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDODOEXERCÍCIOANTERIOR		DO DO EXERCÍCIO DI	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>\*</sup> Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 18,18e Até o periodo de Referência 308,39

Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

<sup>\*</sup> Registra o Restos a Pagar Não Processados, decorrentes de obrigações com fornecedores de bens, materiais e serviços, pessoal a pagar e outros Restos a Pagar Não Processados, sendo assim não foi considerado:

Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência

Modalidade da Despesa - 91 18.843,60 188.843,60

Resto a pagar do RPPS Municipal 59,03 59,03

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de	Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito d	le Santa Fé		

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9AE85662

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Demonstrativo Consolidado	ORCAMENTOS FISCAL	E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL 2023	,	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	Valor Rea	lizado no Período
0 7 10/16	VALOI	R REALIZADO
Operações de Crédito	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
		imprimento dos Limites
Apuração do Cumprimento dos Limites		R REALIZADO
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.429.166,83	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	44.429.166,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.108.666,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.397.800,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.110.041,68	7,00
		lizado no Período
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		R REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributos	0.00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	
Contribuições Previdenciárias FGTS	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias FGTS	0,00	-,,

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E0B485EA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo			
Poder Executivo  C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18			
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida			Corrente Líquida
1		Valor A	té o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			44.429.166,83
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado			44.429.166,83
Receita Corrente Líquida Ajustada			44.429.166,83
Dívida Consolidada			da Consolidada
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores			ntias de Valores
	VA	LOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito			ções de Crédito
Operações de circuito	VA	LOR	% SOBRE A RCL
		Opera	ações de Crédito
Operações de Crédito	VA	LOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
D D		Re	estos a Pagar
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR I	EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa I	Fé e Prefeitura Municipal de	Bonito de Santa Fé	
Nota Explicativa:	*		

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:113C2EC5

### DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE

INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Demonstrativo Consolidado

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 Poder Executivo

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO					ÇÃO DA REC								TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
·	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023		MAR/2023	ABR/2023	)	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.436.419,99		3.967.138,24		3.173.900,67			,				3.509.260,28		53.751.989,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.903,18	96.963,17	87.289,99	91.767,11	98.141,48	105.679,18	92.397,69	114.080,04	86.720,78	97.613,55	156.494,76	100.033,55	1.220.084,48	1.326.000,00
IPTU	7.486,81	1.232,00	84,00	416,25	,	1.085,30	2.279,48	8.525,68	12.299,38	1.762,83	3.329,90	3.098,41	41.600,04	110.000,00
ISS	10.262,27	14.702,73	14.063,89	16.083,11	19.294,93	12.984,12	16.218,51	20.479,86	17.615,20	16.465,19	78.192,85	26.388,11	262.750,77	275.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.611,70	2.540,00	2.080,60	2.120,00	190,00	28.542,30	35.000,00
IRRF	73.888,90	68.972,74	72.792,10	72.299,59	78.182,55	91.444,16	73.299,70	63.462,80	54.266,20	77.304,93	72.852,01	70.357,03	869.122,71	870.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.265,20	12.055,70	350,00	2.968,16	664,00	165,60	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.068,66	36.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	-,	-,	0,00	0,00	288.984,39	123.459,65	142.759,07	134.390,90	183.761,25	873.355,26	1.428.315,00
Receita Patrimonial	66.431,69	53.274,34	74.021,54	75.360,68	60.341,43	62.586,47	54.335,99	54.449,43	90.594,24	85.795,82	138.033,63	87.397,51	902.622,77	649.414,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.431,69	53.274,34	74.021,54	75.360,68	60.341,43	62.586,47	54.335,99	54.449,43	90.594,24	85.795,82	138.033,63	87.397,51	902.622,77	649.414,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.816,65	1.949,81	1.818,23	1.809,82	2.431,05	2.115,83	1.531,37	1.422,13	0,00	0,00	0,00	0,00	14.894,89	5.000,00
Transferências Correntes	4.275.268,47	6.450.430,54	3.803.858,48	3.178.424,28	3.011.847,01	2.689.365,08	3.472.681,91	4.793.731,28	4.395.631,60	3.983.456,77	2.964.031,48	3.113.363,08	46.132.089,98	49.925.959,74
Cota-Parte do FPM	1.681.927,23	1.573.763,90	2.118.187,17	1.538.977,60	1.417.376,04	1.348.585,35	1.694.926,29	2.633.575,62	1.518.196,28	2.278.222,35	1.393.693,11	1.593.426,16	20.790.857,10	22.392.638,80
Cota-Parte do ICMS	246.931,12	203.352,96	208.992,54	194.979,09	184.466,16	0,00	236.721,23	203.645,82	245.030,11	203.451,29	190.303,56	181.489,92	2.299.363,80	2.670.240,00
Cota-Parte do IPVA	22.426,38	28.770,46	28.098,66	19.546,53	20.716,12	0,00	19.097,76	15.896,88	26.043,10	18.915,86	24.985,07	23.193,02	247.689,84	275.820,00
Cota-Parte do ITR	39,82	25,26	142,68	196,01	381,10	567,34	17,25	20,74	20,58	42,08	48,33	35,01	1.536,20	850,00
Transferências da LC nº 61/1989	80,23	82,08	100,72	70,25	106,23	0,00	79,25	102,38	92,55	68,35	69,46	82,12	933,62	1.402,00
Transferências do FUNDEB	1.126.184,09	1.049.779,76	994.695,60	1.040.367,03	953.845,31	332.365,41	1.139.244,49	1.123.400,04	1.633.506,44	1.091.117,61	855.107,98	745.751,44	12.085.365,20	13.538.722,16
Outras Transferências Correntes	1.197.679,60	3.594.656,12	453.641,11	384.287,77	434.956,05	1.007.846,98	382.595,64	817.089,80	972.742,54	391.639,23	499.823,97	569.385,41	10.706.344,22	11.046.286,78
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	150,00	0,00	1.139,70	0,00	0,00	0,00	23.108,79	23.108,79	55.598,75	24.704,89	127.810,92	417.300,74
DEDUÇÕES (II)	385.779,58	355.428,38	311.767,98	346.830,49	292.674,14	303.765,59	386.332,92	403.527,61	476.108,99	639.102,16	451.199,86	489.173,77	4.841.691,47	6.257.663,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.459,65	142.759,07	134.390,90	134.335,28	534.944,90	1.363.315,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.550,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(142,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.779,58	355.428,38	311.767,98	346.830,49	292.674,14	303.765,59	386.332,92	403.527,61	352.649,34	496.343,09	316.808,96	354.838,49	4.306.746,57	4.680.940,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.050.640,41	6.247.189,48	3.655.370,26	3.000.531,40	2.881.226,53	2.555.980,97	3.234.614,04	4.849.139,66	4.243.406,07	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	44.429.166,83	47.494.325,77
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-	4.050.640,41	6.247.189,48	3.655.370,26	3.000.531,40	2.881.226,53	2.555.980,97	3.234.614,04	4.849.139,66	4.243.406,07	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	44.429.166,83	47.494.325,77
IV)  ( ) Transf shuis de União relativas às amandas de honcedo (VI)	0.00	, i		ŕ	ŕ	ŕ		0.00			0.00	· ·		0.00
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	1	.,	0,00	-,	.,	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal $(\mbox{VII}){=}(\mbox{V-VI})$	4.050.640,41	6.247.189,48	3.655.370,26	ŕ	ŕ		· ·	1	,	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	44.429.166,83	47.494.325,77
ESPECIFICAÇÃO					ÇÃO DA REC								TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESI ECIFICAÇÃO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	)	2023
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto M														

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6378F4F8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

				C.N.P.J.: 08.	924.037/0001-	18								
Poder Executivo				Av. Prefeita	Áurea Dias de .	Almeida								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMEN	TOS FISCAI	LE DA SEGU	RIDADE SO	CIAL										
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				Demonstrati	ivo Consolidad	lo								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO				EVOLU	ÇÃO DA REC	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESFECIFICAÇÃO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	)	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.967.138,24	3.347.361,89	3.173.900,67	2.859.746,56	3.620.946,96	5.252.667,27	4.719.515,06	4.332.734,00	3.448.549,52	3.509.260,28	4.100.845,21	4.169.397,48	46.502.063,14	54.565.487,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.289,99	91.767,11	98.141,48	105.679,18	92.397,69	114.080,04	86.720,78	97.613,55	156.494,76	100.033,55	99.435,43	103.762,37	1.233.415,93	1.326.000,00
IPTU	84,00	416,25	0,00	1.085,30	2.279,48	8.525,68	12.299,38	1.762,83	3.329,90	3.098,41	1.290,42	8.247,34	42.418,99	110.000,00
ISS	14.063,89	16.083,11	19.294,93	12.984,12	16.218,51	20.479,86	17.615,20	16.465,19	78.192,85	26.388,11	27.550,80	20.511,79	285.848,36	275.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.611,70	2.540,00	2.080,60	2.120,00	190,00	1.400,00	4.051,16	33.993,46	35.000,00
IRRF	72.792,10	72.299,59	78.182,55	91.444,16	73.299,70	63.462,80	54.266,20	77.304,93	72.852,01	70.357,03	69.194,21	70.952,08	866.407,36	870.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	350,00	2.968,16	664,00	165,60	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.747,76	36.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.984,39	123.459,65	142.759,07	134.390,90	183.761,25	135.250,30	135.287,70	1.143.893,26	1.428.315,00
Receita Patrimonial	74.021,54	75.360,68	60.341,43	62.586,47	54.335,99	54.449,43	90.594,24	85.795,82	138.033,63	87.397,51	131.178,24	125.154,71	1.039.249,69	887.622,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.021,54	75.360,68	60.341,43	62.586,47	54.335,99	54.449,43	90.594,24	85.795,82	138.033,63	87.397,51	131.178,24	125.154,71	1.039.249,69	887.622,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.818,23	1.809,82	2.431,05	2.115,83	1.531,37	1.422,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,43	5.000,00
Transferências Correntes	3.803.858,48	3.178.424,28	3.011.847,01	2.689.365,08	3.472.681,91	4.793.731,28	4.395.631,60	3.983.456,77	2.964.031,48	3.113.363,08	3.710.752,42	3.777.228,83	42.894.372,22	50.452.791,72
Cota-Parte do FPM	2.118.187,17	1.538.977,60	1.417.376,04	1.348.585,35	1.694.926,29	2.633.575,62	1.518.196,28	2.278.222,35	1.393.693,11	1.593.426,16	1.771.348,98	1.654.426,67	20.960.941,62	22.392.638,80
Cota-Parte do ICMS	208.992,54	194.979,09	184.466,16	0,00	236.721,23	203.645,82	245.030,11	203.451,29	190.303,56	181.489,92	240.580,79	213.392,08	2.303.052,59	2.670.240,00
Cota-Parte do IPVA	28.098,66	19.546,53	20.716,12	0,00	19.097,76	15.896,88	26.043,10	18.915,86	24.985,07	23.193,02	28.021,40	23.947,37	248.461,77	275.820,00
Cota-Parte do ITR	142,68	196,01	381,10	567,34	17,25	20,74	20,58	42,08	48,33	35,01	27,78	0,82	1.499,72	850,00
Transferências da LC nº 61/1989	100,72	70,25	106,23	0,00	79,25	102,38	92,55	68,35	69,46	82,12	75,85	85,96	933,12	1.402,00
Transferências do FUNDEB	994.695,60	1.040.367,03	953.845,31	332.365,41	1.139.244,49	1.123.400,04	1.633.506,44	1.091.117,61	855.107,98	745.751,44	1.042.313,26	1.013.260,28	11.964.974,89	13.607.022,15
Outras Transferências Correntes	453.641,11	384.287,77	434.956,05	1.007.846,98	382.595,64	817.089,80	972.742,54	391.639,23	499.823,97	569.385,41	628.384,36	872.115,65	7.414.508,51	11.504.818,77
Outras Receitas Correntes	150,00	0,00	1.139,70	0,00	0,00	0,00	23.108,79	23.108,79	55.598,75	24.704,89	24.228,82	27.963,87	180.003,61	465.758,38
DEDUÇÕES (II)	311.767,98	346.830,49	292.674,14	303.765,59	386.332,92	403.527,61	476.108,99	639.102,16	451.199,86	489.173,77	537.641,75	508.851,55	5.146.976,81	6.257.663,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.459,65	142.759,07	134.390,90	134.335,28	135.250,30	135.287,70	805.482,90	1.363.315,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.550,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(142,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.767,98	346.830,49	292.674,14	303.765,59	386.332,92	403.527,61	352.649,34	496.343,09	316.808,96	354.838,49	402.391,45	373.563,85	4.341.493,91	4.680.940,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	3.655.370,26	3.000.531,40	2.881.226,53	2.555.980,97	3.234.614,04	4.849.139,66	4.243.406,07	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	3.563.203,46	3.660.545,93	41.355.086,33	48.307.823,79
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	3.655.370,26	3.000.531,40	2.881.226,53	2.555.980,97	3.234.614,04	4.849.139,66	4.243.406,07	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	3.563.203,46	3.660.545,93	41.355.086,33	48.307.823,79
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	3.655.370,26	3.000.531,40	2.881.226,53	2.555.980,97	3.234.614,04	4.849.139,66	4.243.406,07	3.693.631,84	2.997.349,66	3.020.086,51	3.563.203,46	3.660.545,93	41.355.086,33	48.307.823,79
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto M	Municipal de B	onito de Santa	Fé e Prefeitura	a Municipal de	Bonito de San	ıta Fé							L	

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:0D8895E3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida												
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18												
Poder Executivo		RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO (	ORÇAMENTÁRI	A							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRG.	ÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)								Demonstra	tivo Co	nsolidado		
	RESTOS A PAGAR PROCESSAI	DOS E NÃO PROCESSADOS LIO	QUIDADOS EM	I EXERCÍCIOS A	NTERIORES		RESTOS A PAGAR NÃO	O PROCESS	ADOS			
PODER/ÓRGÃO	Inscrite	os	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscr	itos	Limidadaa	Dooos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	ragos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	ragos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	466.695,61	83.264,68	56.253,37	0,00	493.706,92	225.187,37	46.194,60	0,00	0,00	0,00	271.381,97	765.088,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	466.695,61	83.264,58	56.253,27	0,00	493.706,92	225.187,37	46.194,60	0,00	0,00	0,00	271.381,97	765.088,89
Gabinete do Prefeito	6.910,42	0,00	0,00	0,00	6.910,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,42
Secretaria de Administração e Coordenação	27.009,20	0,00	0,00	0,00	27.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.009,20
Secretaria do Planejamento e Urbanismo-seplan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	250,00	0,31	0,00	0,00	250,31	82.854,30	0,00	0,00	0,00	0,00	82.854,30	83.104,61
Secretaria da Educação	25.521,06	57.933,27	56.253,27	0,00	27.201,06	113.036,65	29.985,57	0,00	0,00	0,00	143.022,22	170.223,28
Secretaria de Saúde	29.080,84	25.331,00	0,00	0,00	54.411,84	1.501,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,72	55.913,56
Secretaria da Agricultura,meio Ambiente,recursos Hídricos e Minerais	149.638,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00
Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	146.990,61	0,00	0,00	0,00	146.990,61	160,20	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.660,20	159.650,81
Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	4.152,11	0,00	0,00	0,00	4.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,11
Secretaria de Transportes	1.713,32	0,00	0,00	0,00	1.713,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,32
Fundo Municipal de Saúde	74.224,25	0,00	0,00	0,00	74.224,25	22.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.123,50	96.347,75
Fundo Municipal de Assistência Social	591,10	0,00	0,00	0,00	591,10	5.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,00	6.102,10
Secretaria de Transparência e Controle Interno-setraci	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,70
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,03	0,00	0,00	0,00	59,03	59,03

	RESTOS A PAGAR PROCESSA	DOS E NÃO PROCESSADOS LIC	QUIDADOS EM	EXERCÍCIOS AN	TERIORES							
PODER/ÓRGÃO	Inscrit	os	Pagos Cancelados Saldo (a)		Inscri	tos	Liquidados	Dogge	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	ragos	Cancelados	Saido (b)	,
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
TOTAL(III) = (I + II)	466.695,61	83.264,68	56.253,37	0,00	493.706,92	244.030,97	46.194,60	0,00	0,00	0,00	290.225,57	783.932,49
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé.	Instituto Municipal de Bonito de Santa	Fé e Prefeitura Municipal de Bonito	de Santa Fé									

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:CBA36BA2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

MAIO/2022 A ABRIL 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alí	nea ''a'')

KGF - ANEAO I (LKF, art. 55, inciso I, aimea a )														
DESPESA COM PESSOAI				DI	ESPESAS EX	ECUTADAS (	NOS ÚLTIN	AOS 12 MESI	ES)				TOTAL ( ÚLTIMOS 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESA COM I ESSOAI	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MESES ) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.724.260,51	1.759.159,48	2.385.595,61	1.856.637,97	1.803.720,10	1.812.862,19	1.814.218,01	2.809.764,29	2.099.819,28	2.436.487,85	2.435.158,27	2.464.299,26	25.401.982,82	0,00
Pessoal Ativo	1.724.260,51	1.759.159,48	2.385.595,61	1.856.637,97	1.803.720,10	1.812.862,19	1.814.218,01	2.809.764,29	1.708.318,23	2.010.225,76	2.009.077,55	2.045.394,92	23.739.234,62	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.343.623,26	1.369.744,99	1.843.393,69	1.446.960,61	1.409.274,51	1.417.924,82	1.416.411,12	2.201.140,80	1.379.350,25	1.621.192,23	1.573.275,83	1.580.145,93	18.602.438,04	0,0
Obrigações Patronais	380.637,25	389.414,49	542.201,92	409.677,36	394.445,59	394.937,37	397.806,89	608.623,49	328.967,98	389.033,53	435.801,72	465.248,99	5.136.796,58	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.501,05	426.262,09	426.080,72	418.904,34	1.662.748,20	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.663,50	389.424,54	383.475,77	381.945,65	1.509.509,46	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.837,55	36.837,55	42.604,95	36.958,69	153.238,74	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.238,85	9.238,85	9.238,85	16.979,76	33.295,18	24.878,47	25.873,86	11.846,32	403.834,70	431.798,78	431.617,41	425.316,07	1.833.157,10	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.238,85	9.238,85	9.238,85	16.979,76	33.295,18	24.878,47	25.873,86	11.846,32	12.333,65	5.536,69	5.536,69	6.411,73	170.408,90	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.501,05	426.262,09	426.080,72	418.904,34	1.662.748,20	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.715.021,66	1.749.920,63	2.376.356,76	1.839.658,21	1.770.424,92	1.787.983,72	1.788.344,15	2.797.917,97	1.695.984,58	2.004.689,07	2.003.540,86	2.038.983,19	23.568.825,72	0,00
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.429.166,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.429.166,83	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.568.825,72	53,048 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.657.500,10	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.324.625,09	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0.90 \text{ x IX})$ (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	23.991.750,09	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé. Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé		

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:53E6EC34

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





